terça-feira
15
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.446 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Famílias beneficiadas com subsídio do Amazonas Meu Lar começam a receber as chaves dos apartamentos

Arthur Castro/Secom



Com o benefício Entrada do Meu Lar, o Governo do Amazonas amplia as políticas públicas para que mais pessoas possam ter acesso à casa própria

Os valores do subsídio variam de R$ 20 mil a R$ 35 mil, dependendo da faixa de renda bruta das famílias contempladas

Beneficiados com o subsídio do Amazonas Meu Lar, do Governo do Amazonas, começaram a receber as chaves dos imóveis, no dia 29 de março, em um condomínio, localizado no bairro Lago Azul, zona norte de Manaus. Em janeiro, o Governo do Amazonas entregou os cheques simbólicos com o valor de até R$ 35 mil para que as famílias pudessem financiar seu imóvel próprio.

"Essas famílias entram hoje em uma fase muito importante, com a entrega das chaves dos seus apartamentos, com a segurança de viver no que é seu. É também um dia importante para o nosso programa Amazonas Meu Lar, que possibilitou a realização do sonho da casa própria dessas famílias, com o pagamento do subsídio Entrada do Meu Lar. Quando lançamos o programa, em 2022, tínhamos o único objetivo de transformar a vida de milhares de amazonenses, é o que temos feito", disse o governador Wilson Lima.

O Entrada do Meu Lar é uma das linhas de atendimento do programa Amazonas Meu Lar, que complementa o valor de entrada de imóveis adquiridos pelo programa federal Minha Casa, Minha Vida. Os valores do subsídio variam de R$ 20 mil a R$ 35 mil, dependendo da faixa de renda bruta das famílias contempladas.

De acordo com o titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), Marcellus Campêlo, o benefício concedido pelo Governo do Amazonas amplia as políticas públicas para que mais pessoas possam ter acesso à casa própria. "Habitação é uma das prioridades do Governo do Amazonas. Esse momento aqui (entrega) é o ápice do programa Amazonas Meu Lar. Depois que a gente credencia as empresas, acompanha as obras, chega o momento de entregar a chave para quem fez seu financiamento com o subsídio. Estamos muito felizes com essa entrega", destacou.

Ao lado do marido e da filha, Lilian Baraúna, de 29 anos, explica que o maior sonho da família era ter um imóvel próprio. Depois de anos de aluguel, a dona de casa comemora a nova vida em um espaço para chamar de seu.

"Para nós, é uma imensa alegria, porque vivemos de aluguel e sabemos a dificuldade de pagar por algo que não é nosso. Estamos muito felizes e agradecidos, porque conseguimos o subsídio do Amazonas Meu Lar, nessa parceria com o Governo do Amazonas", disse a nova moradora do condomínio, Lilian Baraúna.

Entrada do Meu Lar

O subsídio é administrado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), pela Superintendência Estadual de Habitação (Suhab) e pela Secretaria das Cidades e Territórios (Sect).

O valor do subsídio estadual é de R$ 35 mil para famílias da Faixa 1, que tenham renda mensal bruta de até R$ 2.850; de R$ 30 mil para a Faixa 2, com renda mensal bruta de R$ 2.850,01 até R$ 4.700; e de R$ 20 mil para a Faixa 3, com renda mensal bruta de R$ 4.700,01 até R$ 8.000.

Amazonas é o estado que mais investe na formação de mestres e doutores, em cinco anos consecutivos

Os dados das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) foram divulgados durante o 67º Fórum Nacional do Confap

Arquivo/Fapeam



O Amazonas tem o maior percentual de pós-graduandos beneficiados com bolsas de estudos pagas com recursos do tesouro estadual, 26,8% entre mestres e doutores

Pelo quinto ano consecutivo, o Amazonas lidera o ranking entre os estados brasileiros que mais oferece bolsa de estudo para a formação de recursos humanos altamente qualificados, mestres e doutores, conforme dados divulgados pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap), durante o 67º Fórum Nacional do Confap. A liderança é consequência do investimento do Governo do Amazonas, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

"Iniciamos esse trabalho de investimento em 2019, e continuamos fortalecendo nossas ações em CT&I, ao longo desses últimos anos, porque entendemos a importância do incentivo à pesquisa para o Amazonas e na formação de profissionais cada vez mais qualificados. Nosso estado tem inúmeras potencialidades e apoiar a pesquisa é fundamental para que esse potencial seja revertido em benefício econômico, social e ambiental para o País", disse o governador Wilson Lima.

Os dados foram apresentados pelo ex-presidente do Confap, Odir Antônio Dellagostin, durante o Fórum que ocorreu na cidade de Macapá, no Amapá, entre os dias 19 e 22 de março.

De acordo com os números das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), o Amazonas ocupa a primeira posição como o estado brasileiro com o maior percentual de pós-graduandos beneficiados com bolsas de estudos pagas com recursos do tesouro estadual, 26,8% de alunos (mestres e doutores) com bolsa, seguido pelos estados do Maranhão (22%) e de Alagoas (21,8%).

Os dados que baseiam o estudo levam em consideração as bolsas concedidas pelas FAPs, Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior (Capes) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O Amazonas aparece com o maior percentual, oriundo do investimento do Governo do Amazonas, via Fapeam, por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu (Posgrad), principalmente.

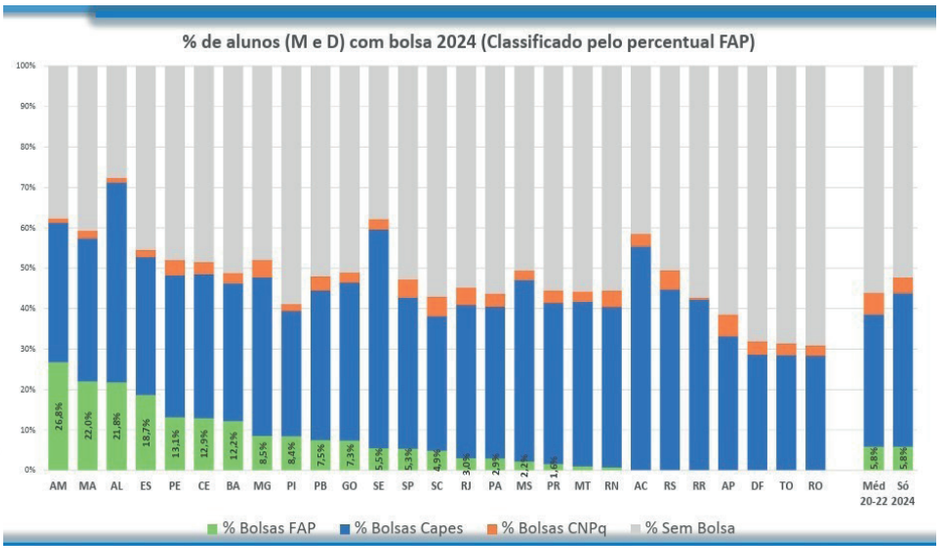
Para a diretora-presidente da Fapeam, Márcia Perales Mendes Silva, o primeiro lugar, pelo quinto ano consecutivo, é fruto do investimento e do compromisso do governador do Amazonas, Wilson Lima que, desde 2019, tornou a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) prioritária para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Amazonas.

"Desde 2019, o governador Wilson Lima reposicionou a CT&I no Amazonas como área estruturante e prioritária para o desenvolvimento do Estado. Nesse contexto, tem investido fortemente na formação de recursos humanos altamente qualificados, gerando qualidade dos serviços prestados, produção do conhecimento e profissionalização", destacou Márcia Perales.

Investimentos

No ano de 2024, o Governo do Amazonas, por meio da Fapeam, investiu mais de R$ 30,6 milhões no âmbito do Posgrad. O programa apoia, com bolsas de Mestrado (MS) e Doutorado (DR) e auxílio financeiro, instituições localizadas no Amazonas, que desenvolvem programas de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela Capes.

No total, foram 1.028 quotas de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela Fapeam, das quais 732 em nível de mestrado e 296 para doutorado. Além de 87 auxílios-pesquisa concedidos e implementados, para cinco instituições de ensino e pesquisa do Amazonas, por meio do Posgrad, foram elas: Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia), Instituto Federal do Amazonas (Ifam), Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e Universidade Federal do Amazonas (Ufam).

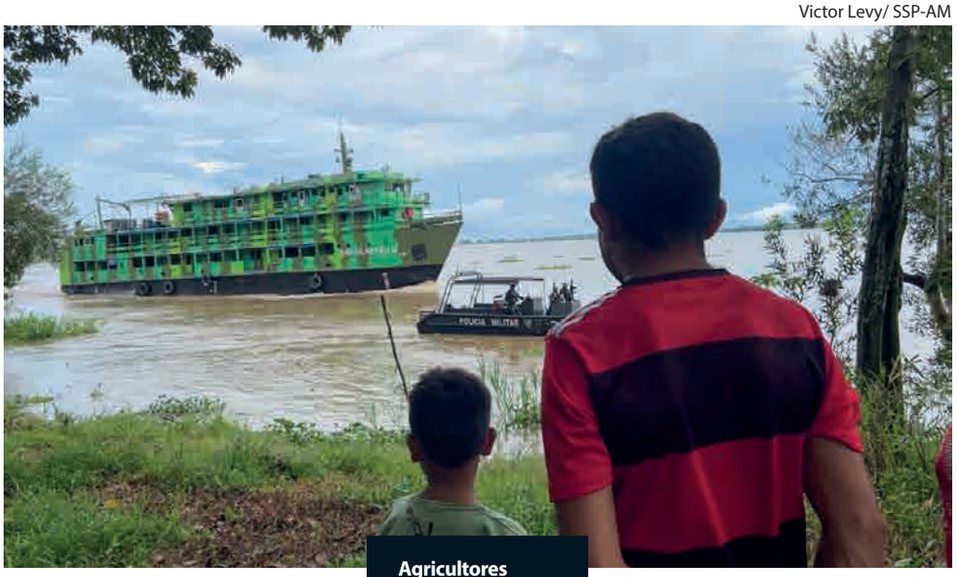


Fonte/Dellagostin-2025

Moradores de Coari expressam segurança e confiança com a atuação da Base Arpão

As ações auxiliaram na redução da criminalidade no município, principalmente, os roubos praticados no meio fluvial

Victor Levy/ SSP-AM



Agricultores apontam benefícios do policiamento da Base Arpão, como poder trafegar de madrugada para vender seus produtos, e reconhecem o empenho de cada policial

"Hoje a gente tem mais segurança", destaca a agricultora Giane Gonçalves, de 57 anos, do município de Coari, sobre o trabalho das Forças de Segurança do Amazonas, desempenhados a partir da chegada da Base Fluvial Arpão 1. No dia 27 de março, a trabalhadora acompanhou a chegada da Base Arpão 3, que vai dar continuidade ao trabalho repressivo à criminalidade no rio Solimões.

A agricultora mora na comunidade São Francisco e lembrou que antes da chegada da Base Arpão 1, ao município, não se sentiam seguros em sair de casa, principalmente, na madrugada, para escoar os produtos cultivados pela família. "Depois que eles chegaram a gente teve mais segurança, a gente tem confiança de sair de madrugada para vender nossos produtos na feira, porque a gente sempre saía apreensivo antes. Hoje, a gente tem mais segurança", afirmou Giane Gonçalves.

Assim como a agricultora, Lucas Mota, 27, também ressaltou que a presença da Base Arpão proporcionou mais segurança aos moradores, principalmente, os que precisam utilizar os rios. "Nossa vida melhorou 100% depois que a Base chegou aqui, tanto para a população da comunidade como do Alto e Médio Solimões", disse Lucas.

Os moradores afirmaram que ver a chegada de uma nova Base Arpão é a confirmação de que o trabalho terá continuidade. "Para nós é um privilégio. É bacana ter eles aqui. É muito legal. Muito bacana mesmo poder saber que vai dormir e acordar em segurança. Acordar e dormir tranquilo, viajar tranquilo, sem medo nenhum de pirata, de bandido", declarou Lucas.

O agricultor Dugival Silva, 56, reforçou os benefícios trazidos pelo policiamento da Base Arpão e reconheceu o empenho de cada policial empregado nas operações da unidade fluvial. "A gente para toda vez, tanto de canoinha ou de barco, a gente para e com muito prazer ainda. Vale a pena o que eles fazem. Esses dias que eles passam longe da família, vale muito a pena para nós e para eles, porque eles nos defendem", frisou Silva.

Bases fluviais

A primeira Base Fluvial Arpão 1 começou a operar no rio Solimões, nas proximidades de Coari, em 2020. E no dia 24 de março de 2025, o governador Wilson Lima lançou a Base Arpão 3, que vai fortalecer o trabalho de Segurança Pública na região. Ao todo, o Amazonas conta com cinco Bases Fluviais, a Arpão 1, 2, e 3, Tiradentes e a Paulo Pinto Nery, que entre os anos de 2020 e 2024, causaram mais de R$ 500 milhões em danos ao crime.

As ações contam com efetivo integrado da Polícia Militar (PMAM), da Polícia Civil (PC-AM), do Corpo de Bombeiros (CBMAM), do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC), e da Força Nacional. As equipes trabalham 24 horas com patrulhamento fluvial e abordagens de todas as embarcações que navegam pela região.





Evandro Seixas/SES-AM



Os pacientes recebem visitas das equipes multiprofissionais, que incluem enfermeiro, médico, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, entre outras especialidades

Programa Melhor em Casa realizou mais de 2 mil atendimentos no mês de março

Com assistência humanizada, programa do Governo do Amazonas executado pela SES-AM recebeu reforço de mais 195 servidores

O Programa Melhor em Casa, da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), realizou mais de 2 mil atendimentos no mês de março. Além do acompanhamento hospitalar com equipe multidisciplinar, o programa fornece nutrição, suplemento alimentar e insumos, como esparadrapo, soro fisiológico, entre outros produtos, para pacientes crônicos, que necessitam continuar os cuidados em domicílio, após alta hospitalar.

De acordo com a secretária da SES-AM, Nayara Maksoud, atualmente, 690 pacientes estão sendo acompanhados pelo programa, que segue em plena atividade e cada vez mais sendo reforçado pelo Governo do Amazonas. No mês de março, ela afirma, o Melhor em Casa recebeu 195 novos servidores para integrar as equipes multiprofissionais responsáveis pelo atendimento domiciliar.

"A missão do Programa Melhor em Casa é proporcionar assistência humanizada a pacientes crônicos, que se encontravam hospitalizados, atendendo-os em suas residências, perto de seus familiares", afirma a secretária da SES-AM.

Junto com o atendimento integral, os pacientes também recebem diversos produtos para proporcionar o tratamento em casa. Quinzenalmente, a central do programa recebe para estoque mais de 130 mil insumos, entre fraldas, nutrição e produtos para saúde.

Os pacientes recebem de duas a três visitas por semana das equipes multiprofissionais de atenção domiciliar (EMAD) e de apoio (EMAP), dependendo da necessidade. As equipes contam com assistente social, psicólogo, nutricionista, fonoaudióloga, fisioterapeuta, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos.

"Ao ser incluído no Melhor em Casa, o paciente recebe todo o material. A gente faz a dispensação para pacientes que estejam com lesões, por exemplo, e orienta a família como tratá-las", afirmou a coordenadora do Melhor em Casa da SES-AM, Semira Torres.

Participando do programa há três meses, a autônoma Paula Laranjeiras recebe os insumos para cuidar do pai, de 85 anos, que sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC). "Eu estou meses sendo acompanhada aqui por essa equipe maravilhosa. Eles estão me apoiando e nunca deixaram de fazer o serviço. Eles sempre ligam perguntando como é que está meu pai, se precisa de alguma coisa, se está se alimentando bem, como é que está o estado dele. Espero que essa equipe seja vista com carinho pela população", afirmou.

A coordenadora do Melhor em Casa explica que a equipe realiza busca ativa nas unidades de saúde do Estado, para verificar os pacientes que estão dentro dos critérios para participar do programa. "É realizada uma avaliação para ver se o paciente tem condições de dar continuidade ao tratamento em casa. A partir do momento que o paciente recebe alta, ele já é da atenção domiciliar", destacou.

Semira ressalta que o Amazonas foi o primeiro Estado a dispensar material de curativo, incluindo o de alto custo, como é o caso do material de curativo a vácuo. "Hoje, o Governo do Estado proporciona aos pacientes essa nova tecnologia, que antes era utilizada somente em hospitais e redes particulares. A secretária Nayara tem uma atenção muito grande com o Melhor em Casa e uma visão ampla em relação ao cuidado domiciliar", ressaltou.

De acordo com a nutricionista do Melhor em Casa, Riane Carvalho, o programa fornece aos pacientes tanto nutrição como suplementação para uma alimentação saudável. "Temos aqui nutrições tanto por via oral quanto via enteral, e a gente atende os pacientes desde os primeiros meses de vida até os mais idosos", pontuou.

terça-feira
15
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.446 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Vice Governadoria ... 6
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 9
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 9
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 10
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 10
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 11
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI ... 11
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ... 11
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ... 12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 12
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 13
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ... 13
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 14
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ... 18
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 19
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM ... 19
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 20
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 20
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ... 21
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 21
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 21
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 22
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM ... 24
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 25
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 25
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Iranduba ... 1
Manacapuru ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Pronto Socorro da Criança Zona Sul ... 1
SPA Joventina Dias ... 1
Associações ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.442, DE 15 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor MIGUEL ÂNGELO HANNA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Miguel Ângelo Hanna, Oficial da Marinha do Brasil Reformado.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 220540

LEI N.º 7.443, DE 15 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI o Dia do Profissional de Logística no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Profissional de Logística no Estado do Amazonas, a ser comemorado anualmente, no dia 6 de junho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 220541

DECRETO Nº 51.554, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$21.575.507,55 (VINTE E UM MILHÕES**, **QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL**, **QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.554, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 244 3300 1548 - Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais										
0011	P		1.501.170	3340			21.575.507,55			
TOTAL							21.575.507,55			
TOTAL POR SECRETARIA							21.575.507,55			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
0001	A		1.501.170	9999	21.575.507,55
TOTAL					21.575.507,55
TOTAL POR SECRETARIA					21.575.507,55

Protocolo 220542

DECRETO Nº 51.555, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.555, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências										
0001	A		2.501.285	3390			21.500,00			
TOTAL							21.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										21.500,00

Protocolo 220543

DECRETO Nº 51.556, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.114.939,08 (HUM MILHÃO**, **CENTO E QUATORZE MIL**, **NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.556, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR										
12 363 3249 2260 - Implementação de Programas e Projetos, Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação Tecnológica										
	0001	A	2.569.259	3390			106.939,08			
	0001	A	2.569.259	3390			120.000,00			
	0001	A	2.569.259	3390			350.000,00			
	0001	A	2.569.259	3390			538.000,00			
				TOTAL			1.114.939,08			
				TOTAL POR SECRETARIA						1.114.939,08

Protocolo 220544

DECRETO Nº 51.557, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$17.260.435,10 (DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.557, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	3390			500.000,00			
				TOTAL			500.000,00			
				TOTAL POR SECRETARIA						500.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.599.116	3390			1.226.821,72			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
	0001	A	1.599.116	3390			193.048,74			
				TOTAL			1.419.870,46			
				TOTAL POR SECRETARIA						1.419.870,46

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
	0001	E	1.802.202	3190	120.000,00					
				TOTAL	120.000,00					
				TOTAL POR SECRETARIA						120.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 572 3306 2465 - Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)										
	0011	A	1.500.100	4490			1.000.000,00			
				TOTAL			1.000.000,00			
				TOTAL POR SECRETARIA						1.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital										
	0011	A	1.500.100	3390			6.930,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
	0001	A	1.600.231	3390			13.719.109,58			
				TOTAL			13.726.039,58			
				TOTAL POR SECRETARIA						13.726.039,58

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1217 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
	0011	P	1.501.170	4490			129.743,21			
				TOTAL			129.743,21			
				TOTAL POR SECRETARIA						129.743,21

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	4490	6.031,20	
TOTAL				6.031,20	
TOTAL POR SECRETARIA					6.031,20

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

15 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.170	4490	9.205,55	
TOTAL				9.205,55	
TOTAL POR SECRETARIA					9.205,55

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 122 3283 2478 - Manutenção das Unidades Descentralizadas e Núcleo de Formação

0003	A	1.500.121	4490	220.934,24	
TOTAL				220.934,24	
TOTAL POR SECRETARIA					220.934,24

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

27 812 3303 1038 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Desportivas e de Lazer

0007	P	1.501.170	4490	128.610,86	
TOTAL				128.610,86	
TOTAL POR SECRETARIA					128.610,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					17.260.435,10

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390	500.000,00	
TOTAL				500.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA					500.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.599.116	4490	1.419.870,46	
TOTAL				1.419.870,46	
TOTAL POR SECRETARIA					1.419.870,46

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

09 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.802.202	4490	120.000,00	
TOTAL				120.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA					120.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

19 572 3306 2465 - Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

0006	A	1.500.100	3390	500.000,00	
0011	A	1.500.100	3390	500.000,00	
TOTAL				1.000.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA					1.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390	6.930,00	
0001	A	1.600.231	3390	13.719.109,58	
TOTAL				13.726.039,58	
TOTAL POR SECRETARIA					13.726.039,58

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390	6.031,20	
TOTAL				6.031,20	
TOTAL POR SECRETARIA					6.031,20

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

15 451 3300 1276 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos

0009	P	1.501.170	4490		9.205,55

26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais

0001	P	1.501.170	4490		128.610,86
0001	P	1.501.170	4490		129.743,21
		TOTAL			267.559,62

TOTAL POR SECRETARIA 267.559,62

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental

0001	A	1.500.121	3390		220.934,24
		TOTAL			220.934,24

TOTAL POR SECRETARIA 220.934,24

TOTAL DAS ANULAÇÕES 17.260.435,10

Protocolo 220545

DECRETO Nº 51.558, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.558, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190		2.500.000,00
		TOTAL			2.500.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 2.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência

0001	A	1.500.100	9999	2.500.000,00
		TOTAL		2.500.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 2.500.000,00

Protocolo 220547

DECRETO Nº 51.559, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.559, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2077 - Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior

0007	A	1.501.160	3350		10.000.000,00
		TOTAL			10.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 10.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência

0001	A	1.501.160	9999	10.000.000,00
		TOTAL		10.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 10.000.000,00

Protocolo 220546

DECRETO Nº 51.560, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.770,00 (HUM MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.560, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.501.201	3390			313,00			
	0001	A	2.501.201	3390			1.457,00			
			TOTAL				1.770,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.770,00

Protocolo 220550

DECRETO Nº 51.561, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$29.065,20 (VINTE E NOVE MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.561, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
	0001	A	2.600.231	3390			29.065,20			
			TOTAL				29.065,20			
TOTAL POR SECRETARIA										29.065,20

Protocolo 220548

DECRETO Nº 51.562, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$39.150,00 (TRINTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.602.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.562, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante										
	0011	A	2.602.231	3390			39.150,00			
			TOTAL				39.150,00			
TOTAL POR SECRETARIA										39.150,00

Protocolo 220549

DECRETO Nº 51.563, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$33.738,30 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.750.130 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.563, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
	0001	P	2.750.130	4490				33.738,30		
			TOTAL					33.738,30		
			TOTAL POR SECRETARIA							33.738,30

Protocolo 220551

DECRETO Nº 51.564, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.029.994,46 (TRÊS MILHÕES**, **VINTE E NOVE MIL**, **NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.564, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
	0001	P	1.759.201	3390			320.000,00			
	0001	P	1.759.201	3390			1.264.781,96			
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04 128 3259 2798 - Qualificação, Capacitação e Motivação dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda										
	0001	A	1.759.201	3390			1.445.212,50			
			TOTAL				3.029.994,46			
			TOTAL POR SECRETARIA							3.029.994,46

Protocolo 220552

DECRETO Nº 51.565, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.565, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
	0001	A	1.500.121	3390			5.000.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			5.000.000,00			
			TOTAL				10.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							10.000.000,00

Protocolo 220553

DECRETO Nº 51.566, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$116.108.048,67 (CENTO E DEZESSEIS MILHÕES**, **CENTO E OITO MIL**, **QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.566, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			5.332.207,79			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
	0001	A	1.500.100	3390			7.826.774,66			
12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
	0001	A	1.500.100	3390			1.053.535,39			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3390			6.747.183,54			
	0011	A	1.500.100	3390			7.371.134,74			
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0011	A	1.500.100	3390			5.460.957,94			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3390			6.958.930,00			
12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3390			29.572.465,57			
12 362 3283 2750 - Alimentação Preparada para o Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3390			29.547.893,42			
	0011	A	1.500.100	3390			16.236.965,62			
			TOTAL				116.108.048,67			

TOTAL POR SECRETARIA 116.108.048,67

Protocolo 220554

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2821/2025-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.018996/2025-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANA LISBOA ROSA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCEMARY MAIA DE LIMA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 220555

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1203/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017122.000068/2025-24, resolve

I - EXONERAR, a contar de 12 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EDNELZA TOME PINHEIRO	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II	GE2
JAMILLA MELO MARTINS DE ALBUQUERQUE	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II	GA-2

II - NOMEAR, a contar de 12 de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DEIDRA MARTINS DE MELLO NEVES	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II	GE2
SILVANA CRISTINA PINHEIRO MORAES	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II	GA-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 220556

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 212/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSE ALBERTO CARVALHO DE SALES**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELE DE ANDRADE ROCHA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 220557

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 716/2025 - GAB/ADAF, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.018202.002290/2025-34, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
LUCIANA DA SILVA TAVARES	Assessor III	AD-3	1.º.4.2025
GELCINEI DE SOUZA ARAÚJO	Coordenador de Unidade		19.3.2025

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DAIANE CHAPARRO DA SILVA	Assessor III	AD-3
LUIZ ANTÔNIO DIAS DA SILVA	Coordenador de Unidade	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 220558

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01160/2025-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.001335/2025-57, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GREICIANE CORREA FERNANDES	Assessor Técnico	-
NELCIMAR CARDOSO MELO	Assessor I	AD-1

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
NELCIMAR CARDOSO MELO	Assessor Técnico	-
GREICIANE CORREA FERNANDES	Assessor I	AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 220559

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1329/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.007585/2025-00, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR DE
ADANOR PEREIRA PORTO NETO	Assessor II	AD-2	21.5.2025
NATHALIA THAYSE OLIVEIRA OLIVEIRA			02.5.2025

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR DE
JORGE RAIMUNDO ARCANJO SALGUEIRO DOS SANTOS	Assessor II	AD-2	21.5.2025
ROSANE FERREIRA UCHOA SOUZA			02.5.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 220560

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 313/2025 - GRH/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001257/2025-08, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar 09 de abril de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNE CAROLINE MELO DA CUNHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 220561

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 213/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIA DANIELE SILVA SANTOS**, para exercer do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 220562

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 175-SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 46/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001491/2025-03, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CAP QOPM LEONARDO RHAMON SANTOS SALES PESSOA**, ID 20777, Matrícula n.º 215.806-0A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 220563

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAUARI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600009-61.2024.8.04.3500, que julgou procedente a ação, para determinar as promoções dos Autores **ALDO SOARES DA SILVA** e **CELSO DE ARAÚJO BATISTA CARIVALI**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 25 de dezembro de 2017, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25 de dezembro de 2019 e ainda, ao posto de Capitão PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01575/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006291/2025-27, resolve

I - PROMOVER, a contar de 25 de dezembro de 2017, nos termos da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ALDO SOARES DA SILVA (15381)	159.435-4 A
2.	CELSO DE ARAÚJO BATISTA CARIVALI (15398)	159.182-7 A

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2019, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.ºs Tenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ALDO SOARES DA SILVA (15381)	159.435-4 A
2.	CELSO DE ARAÚJO BATISTA CARIVALI (15398)	159.182-7 A

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 1.ºs Tenentes PM abaixo relacionados, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ALDO SOARES DA SILVA (15381)	159.435-4 A
2.	CELSO DE ARAÚJO BATISTA CARIVALI (15398)	159.182-7 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 220564

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Major PM **NILZOMAR BARBOSA FILHO**, ao posto de Tenente-Coronel PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004172-26.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre a Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01443/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005840/2025-46, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Major PM **NILZOMAR BARBOSA FILHO (17338)**, Matrícula n.º 179.666-6 B, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, *por Merecimento*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **NILZOMAR BARBOSA FILHO (17338)**, Matrícula n.º 179.666-6 B, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 220565

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **MANOEL CAVALCANTE DE MEDEIROS**, até o posto de 1.º Tenente PM, em decorrência de acórdão proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0677257-32.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto 24 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00616/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1357/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003131/2025-26 (2025.S.01228EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 24 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1. º Tenente QOAPM MANOEL CAVALCANTE DE MEDEIROS**, Matrícula n.° 126.121-5 A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente PM, no valor de R$7.244,90 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$362,24 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.244,90 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.004,45 (sete mil, quatro reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$14.611,59 (quatorze mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 220566

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 04 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora MARIA EVELINE DA SILVA PACHECO;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularização da situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 005/2025 - GAB/SEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003633/2025-77, resolve

RETIFICAR o Decreto de 04 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 12, na parte referente ao nome

da Senhora **MARIA EVELINE DA SILVA PACHECO**, erroneamente grafado como MARIA EVELINE DA SILVA, que nomeou para exercer o cargo de provimento do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 220567





USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar
suas dúvidas, receber
orientações para
dificuldades técnicas
e outros, com nossa
equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DOe
na palma
da sua mão!



impresa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

terça-feira
15
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.446 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N° 012/2025 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou o servidor **JOSE EDUARDO CONDE NOGUEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Governo,

RESOLVE:

ATRIBUIR a contar de 1º de abril de 2025, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao mencionado servidor, no valor correspondente ao Nível 15 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 14 de abril de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 220237

Procuradoria Geral do Estado - PGE

(*)EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 2/2025-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 28.2.2025.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE e a empresa **IST INFORMÁTICA E TELECOMUNIÇÃO LTDA.**

OBJETO: A contratação dos serviços de acesso à internet, com velocidade de circuito de 100 MBps em 12(doze) estações, a Procuradoria Geral do Estado, no Distrito Federal a contar da vigência do presente termo.

VALOR MENSAL: R$ 990,00.

VALOR TOTAL: R$ 11.880,00

VIGÊNCIA: 5 anos a contar de 01/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo correrão, neste exercício, à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n° 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n° 03.126.3074.2824.0011, Fonte de Recurso n° 1.500.121.0. 0000.0000 e Natureza da Despesa n° 33904004, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2025NE0000076, em 27.2.2025, no valor de R$1.980,00. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

(*) Republicado por ter sido publicado no D.O.E n. 35.426, de 18.3.2025, com incorreção.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 220153

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Divida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com divida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/ . O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 14 de abril de 2025

.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
G J TRANSP TURISMO CONST CIVIL LTDA	14.241.574/0001-66	011544/25	R$2.067,16	014101.302064/2024-57
JACKSON MENDONCA DE MESQUITA	692.039.382-49	011255/25	R$9.117,01	018202.004842/2024-68
GEDEAO TIMOTEO AMORIM	011.968.202-87	011260/25	R$85.078,42	011103.004315/2025-03
IZAIAS CAMURCA DOS SANTOS	04.246.955/0001-84	011172/25	R$866,24	014101.208658/2021-20
J ALBERTO PINTO CAMUCA	04.662.035/0001-47	011130/25	R$573,93	014101.207607/2021-80
DEBORA DE LIMA TABOSA	12.460.786/0001-09	011177/25	R$881,01	014101.208777/2021-82

ADRIANO VIANA DOS SANTOS ME	24.384.722/0001-55	011056/25	R$1.153,90	014101.208 623/2021-90
YESMAYLE HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	16.965.019/0001-02	011152/25	R$573,83	014101.207 630/2021-75
SUELY FERRARI SANTANA ME	22.675.884/0001-17	011086/25	R$791,16	014101.208 776/2021-38
TEREZINHA LOURENA DOS SANTOS LEAL	19.769.036/0001-62	011061/25	R$523,47	014101.207 565/2021-88
UBER FALLA CORDOVA	17.559.151/0001-87	011131/25	R$2.030,47	014101.210 301/2021-01
ANTONIA MARTINS GRANGEIRO	23.998.635/0001-25	011067/25	R$8.204,90	014101.210 303/2021-09
L VIANA DA SILVA	01.646.436/0001-15	011089/25	R$891,65	014101.212 328/2021-39
MARIA JOSE SANTOS DE SOUZA	11.963.670/0001-20	011156/25	R$2.220,98	014101.209 551/2021-07
P R CORREIA VIEIRA	29.553.272/0001-09	011104/25	R$529,68	014101.208 780/2021-04
LUIZ FRANCISCO DIAS MARQUES	515.694.932-00	011043/25	R$1.531,40	014101.298 816/2024-78
ISVALDO LIMA DA SILVA	182.706.892-20	011042/25	R$1.064,84	014101.297 576/2024-94
ALPHA CO COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA	27.672.847/0001-79	010911/25	R$5.729,04	014101.251 860/2024-14
CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A	08.677.036/0002-05	010814/25	R$12,72	014101.103 006/2025-23
FRANK ROSSY DE HOLANDA BRAGA – ME	08.813.266/0001-65	011147/25	R$4.597,43	014101.209 127/2021-54
W. A. CARRINO JUNIOR LTDA	27.115.274/0001-82	011078/25	R$1.530,37	014101.208 486/2021-94
DE OLIVEIRA SOARES	12.228.340/0001-53	011150/25	R$764,34	014101.208 543/2021-35
DOMINGOS AGENOR SMITH FILHO	02.582.061/0001-30	011119/25	R$2.107,87	014101.208 190/2021-73
WILSON FERNANDES DE SOUZA ME	07.925.436/0001-30	011162/25	R$1.424,01	014101.209 128/2021-07
M DE F G DOS SANTOS	00.517.552/0001-71	011101/25	R$840,73	014101.208 183/2021-71
ORLEILSON FARIAS DE LIMA	17.029.484/0001-02	011166/25	R$2.765,00	014101.208 202/2021-60
AURELIANO TIMOTEO DE LIMA	12.030.289/0001-70	011077/25	R$546,05	014101.211 509/2021-48
G PENHA	07.866.837/0001-67	011164/25	R$706,78	014101.212 327/2021-94
ROSIMEIRY OLIVEIRA DE MATOS ME	17.918.788/0001-12	011171/25	R$541,93	014101.208 638/2021-59
E MATOS PARINTINS – ME	19.889.102/0001-38	011099/25	R$476,57	014101.209 288/2021-48
H DA SILVA PEREIRA – ME	28.769.207/0001-44	011141/25	R$1.021,47	014101.211 663/2021-10
DINA MELO DA SILVA	23.029.747/0001-78	011142/25	R$445,47	014101.208 134/2021-39
LETICIA M DA CRUZ	31.028.077/0001-01	011105/25	R$2.355,26	014101.208 187/2021-50
VALDECY DE CASTRO	84.601.608/0001-61	011112/25	R$1.056,75	014101.089 069/2020-55
SEBASTIAO M DA SILVA - COMERCIO – ME	10.796.276/0001-81	011158/25	R$966,80	014101.088 876/2020-50
MARIA APARECIDA GONCALVES FERNANDES LTDA	28.608.150/0001-00	011111/25	R$534,74	014101.208 550/2021-37
B. A. M. DA SILVA – ME	22.080.689/0001-44	011154/25	R$3.754,88	014101.089 057/2020-20
T DE JESUS BARROSO DA COSTA	03.351.436/0001-13	011109/25	R$1.398,61	014101.208 779/2021-71
BALTAZAR CAMPOS DE BARROS	12.690.560/0001-02	011085/25	R$26.180,00	014101.045 216/2020-85
GLEICIA NASCIMENTO DE LIMA	24.849.862/0001-51	011083/25	R$5.638,58	014101.085 380/2020-25
MIGUEL ARISTEU AFONSO	07.121.590/0001-50	011095/25	R$7.360,98	014101.088 562/2020-58
JOSE ADALTO DE OLIVEIRA	27.473.771/0001-52	011118/25	R$537,40	014101.088 640/2020-14
LARISSA CRISTINA ALMEIDA RAMIRES ME	17.603.951/0001-58	011100/25	R$943,43	014101.088 873/2020-17
WILSON FERNANDES DE SOUZA ME	07.925.436/0001-30	011054/25	R$1.121,20	014101.088 617/2020-2
ALEXSANDRO DE SOUZA SILVA	28.278.997/0001-65	011107/25	R$842,97	014101.088 629/2020-54
ITALO FELIPE GALVAO OLIVEIRA – ME	16.655.963/0001-63	011110/25	R$5.097,17	014101.088 888/2020-85
V DE FRANCA DOMINGOS – ME	18.121.688/0001-23	011145/25	R$930,46	014101.088 590/2020-75
P S C DE OLIVEIRA COMERCIO – ME	27.239.260/0001-70	011098/25	R$443,40	014101.071 762/2020-71
RCS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	21.503.916/0001-34	011102/25	R$1.986,72	014101.051 263/2020-68
H. S. DE SOUZA INFORMATICA – ME	08.729.739/0001-40	011081/25	R$848,78	014101.080 877/2020-57
PEDRO LUIZ TEIXEIRA NETO	27.462.202/0001-01	011176/25	R$438,69	014101.075 082/2020-27

ALESSANDRO BARBOSA AVELINO	23.024.517/0001-16	011163/25	R$24.977,50	014101.089 467/2020-71
V DE ARAUJO LEITE	05.062.999/0001-17	011173/25	R$1.892,99	014101.046 369/2020-40
COMERCIO E INDUSTRIA DE BEBIDAS ELINIL – EPP	21.188.541/0001-65	011106/25	R$14.441,21	014101.045 771/2020-07
DIONIEL QUEIROZ MATOS	13.032.901/0001-07	011117/25	R$2.798,19	014101.085 398/2020-27
J R DE ALMEIDA EIRELI – ME	26.854.514/0001-06	011149/25	R$515,56	014101.021 729/2021-81
REGINALDO P DE CASTRO – ME	22.446.373/0001-23	011094/25	R$41.715,63	014101.046 040/2020-89
GILMAR MENDES LOPES	14.482.486/0001-56	011146/25	R$13.381,42	014101.089 451/2020-69
RICARDO RODRIGUES LAGOS	29.208.207/0001-38	011178/25	R$554,38	014101.051 314/2020-51
D N DOS SANTOS JUNIOR ME	10.683.036/0001-70	011123/25	R$905,29	014101.080 894/2020-94
AMERICO SILVA MAGALHAES	04.247.888/0001-12	011133/25	R$516,51	014101.208 645/2021-50
MARCIA GLORIA SILVA NOBRE LTDA	28.164.568/0001-67	011062/25	R$695,06	014101.088 635/2020-01
R G SARAIVA	05.205.231/0001-55	011114/25	R$2.697,14	014101.088 879/2020-94
MOISES ARAUJO VIEIRA JUNIOR	719.194.652-00	010225/25	R$1.245,38	014101.253 456/2024-85
H F CONSTRUCOES E TRANSP LTDA	84.481.340/0001-71	010224/25	R$1.121,16	014101.207 987/2024-04
GABRIELA BRITO IMAY	064.846.711-25	000023/25	R$437.074,92	014101.211 451/2024-85
VALDIR SILVA DE ALMEIDA	13.493.307/0001-13	011128/25	R$1.809,80	014101.207 934/2021-32
JONES DE OLIVEIRA SALES	12.690.506/0001-59	011124/25	R$2.767,99	014101.207 579/2021-00
S LUZ DE LIMA ME	20.845.955/0001-57	011174/25	R$698,71	014101.207 591/2021-06
FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA	15.146.289/0001-29	011120/25	R$1.385,48	014101.208 650/2021-63
ANTONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	07.218.014/0001-25	011088/25	R$561,06	014101.207 629/2021-40
SONIA MARIA BATISTA MENDES ME	22.596.957/0001-85	011121/25	R$700,75	014101.207 937/2021-76
F V C FERREIRA	14.585.476/0001-46	011096/25	R$2.749,19	014101.211 672/2021-00
JAKSON SOUZA DA COSTA	02.442.785/0001-88	011169/25	R$2.247,01	014101.207 832/2021-17
JOSE MAXUEL DE SOUSA SANTOS	34.791.310/0001-93	011075/25	R$6.287,24	014101.210 546/2021-39
GLEICIA NASCIMENTO DE LIMA	24.849.862/0001-51	011103/25	R$557,78	014101.207 622/2021-29
E DE SA FRANCA ME	16.919.085/0001-46	011135/25	R$1.072,09	014101.211 670/2021-11
MARIA FRANCISCA SAMPAIO	19.995.920/0001-15	011066/25	R$439,82	014101.208 076/2021-43
N SALVADOR CARNEIRO – ME	20.793.368/0001-61	011126/25	R$873,92	014101.211 967/2021-87
J C L PESSOA SERVICOS-ME	09.175.098/0001-92	011097/25	R$2.490,88	014101.211 665/2021-09
RAIMUNDA NONATA BARROS CHAVES	10.880.905/0001-57	011151/25	R$1.135,71	014101.208 667/2021-10
N LOPES PONTES	09.506.370/0001-70	011168/25	R$404,83	014101.149 183/2022-03
D PARENTE DA SILVA	07.633.799/0001-00	011138/25	R$660,46	014101.211 671/2021-66
DILCIRVANDE SOUZA DOS SANTOS	11.455.173/0001-10	011060/25	R$671,33	014101.089 572/2020-00
ROSIANE BARBOSA DA SILVA	22.134.511/0001-39	011161/25	R$2.603,82	014101.211 916/2021-55
M M PIMENTA	01.047.702/0001-93	011132/25	R$871,40	014101.207 836/2021-03
GILMARY LEITE DE LIMA	29.072.537/0001-49	011129/25	R$8.774,87	014101.209 281/2021-26
NEUCILENE SILVA DO VALE	05.137.750/0001-23	011057/25	R$391,11	014101.149 180/2022-70
A L DE S ANDRADE	08.172.390/0001-99	011127/25	R$890,65	014101.080 887/2020-92
MARCOS RODRIGO ANGHEBEN VALENCIO	22.943.020/0001-39	011084/25	R$877,07	014101.085 304/2020-10

ARISMAR MORAES DA SILVA	23.625.310/0001-05	011082/25	R$549,02	014101.080902/2020-00
NAILTON DE FREITAS RODRIGUES	08.061.443/0001-02	011068/25	R$1.018,90	014101.208198/2021-30
RAFAEL KUMMER LTDA	32.623.028/0001-71	011071/25	R$685,62	014101.210541/2021-06
ESSIVALDO RIBEIRO DA SILVA	07.393.478/0001-78	011140/25	R$1.023,07	014101.149036/2022-33
CICERO A DA SILVA	12.423.933/0001-70	011065/25	R$1.788,01	014101.211507/2021-59
ELIANE S MOREIRA	11.190.455/0001-33	011175/25	R$1.897,51	014101.211970/2021-09
TATIANE CARVALHO DA SILVA	22.653.546/0001-84	011155/25	R$1.737,70	014101.081823/2020-09
M D P BREVES	04.927.888/0001-63	011064/25	R$3.058,53	014101.211529/2021-19
RAPHAEL SILVA MORAES	22.125.612/0001-43	011079/25	R$1.047,46	014101.081501/2020-60
SOLUCAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	09.066.794/0001-60	011063/25	R$1.204,85	014101.085031/2020-03
R DE OLIVEIRA COMERCIO	34.330.246/0001-43	011122/25	R$2.938,63	014101.211638/2021-36
ONIENE DAS GRACAS FREIRE DE ASSIS	04.331.012/0001-50	011059/25	R$4.471,55	014101.211957/2021-41
DAIANE ALVES DE SOUZA	32.075.245/0001-74	011080/25	R$3.332,37	014101.209278/2021-02
MAYARA GONCALVES LEITE	22.545.227/0001-55	011053/25	R$21.110,02	014101.210299/2021-70
I. M. DA C. ROCHA LTDA	03.504.659/0001-73	011108/25	R$501,84	014101.211593/2021-08
PERSONAL COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	22.993.349/0002-95	011160/25	R$975,44	014101.212325/2021-03
DOMINGOS SOZINHO – EPP	84.456.144/0001-47	011070/25	R$4.703,60	014101.211651/2021-95
CELIVANDO LIMA DA SILVA	30.444.888/0001-12	011091/25	R$704,60	014101.210291/2021-04
A M PESSOA	31.415.802/0001-96	011137/25	R$978,26	014101.211661/2021-20
GIRGLIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	04.432.692/0001-06	011069/25	R$1.506,20	014101.208537/2021-88
ANTONIO VENUS DA COSTA BEZERRA	07.392.636/0001-75	011076/25	R$4.931,14	014101.212320/2021-72
VATUZIA CARLA DA SILVA NOBRE	11.804.801/0001-26	011074/25	R$777,70	014101.089062/2020-33
F A ALVES DO NASCIMENTO ME	20.266.452/0001-27	011144/25	R$575,16	014101.211964/2021-43
I DE AGUIAR LIMA ME	11.786.102/0001-09	011159/25	R$1.259,56	014101.088634/2020-67
BERNADINHO NUNES DE SOUZA	10.888.044/0001-53	011055/25	R$809,30	014101.211642/2021-02
FRANCISCO MARBIO DE ARAUJO GURGEL – ME	19.931.355/0001-22	011157/25	R$19.732,30	014101.208535/2021-99
J P GARCIA ME	63.725.980/0001-00	011143/25	R$1.363,91	014101.211657/2021-62
MARCIA GLORIA SILVA NOBRE LTDA	28.164.568/0001-67	011134/25	R$541,86	014101.208619/2021-22
SUZIELLY GUERRA GUIMARAES – ME	22.891.248/0001-22	011058/25	R$740,47	014101.089688/2020-40
DI ESTEPHANO DA SILVA	21.922.565/0001-04	011092/25	R$4.524,74	014101.088541/2020-32
DILCIRVANDE SOUZA DOS SANTOS	11.455.173/0001-10	011165/25	R$907,91	014101.089631/2020-40
PALLIMTEC REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA	03.118.996/0001-22	011153/25	R$882,01	014101.211510/2021-72

A E P DE OLIVEIRA ME	14.219.174/0001-54	011125/25	R$2.259,28	014101.089 663/2020-46
RIVER JUNGLE HOTEL LTDA – FALIDO	10.189.959/0001-70	011087/25	R$1.221,63	014101.088 630/2020-89
ANTONIO AGLEY RIBEIRO DA SILVA	10.539.837/0001-67	011167/25	R$1.187,88	014101.089 527/2020-56
PORTOBEBE COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	29.261.066/0001-17	011136/25	R$148.372,97	014101.089 473/2020-29
MARIA DE NAZARE DE CASTRO PINHEIRO	15.222.829/0001-06	011093/25	R$2.442,31	014101.211 519/2021-83
ANTONIO EDSON ALMEIDA DE LIMA ME	20.488.097/0001-30	011072/25	R$2.277,37	014101.089 681/2020-28
REINALDO FERREIRA DE SOUZA	23.215.349/0001-46	011090/25	R$909,48	014101.089 728/2020-53
RONIE MARIA DA COSTA LIMA	12.607.256/0001-40	011170/25	R$1.054,08	014101.211 522/2021-05
L B PESSOA COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME	23.699.397/0001-57	011113/25	R$669,65	014101.089 457/2020-36
Admir Magalhães Nunes Junior	570.753.952-20	011643/25	R$23,90	014101.281 502/2024-36
PRIMER DA AMAZ. LOC. E TRANS ROD. DE CARGAS EIRELI	31.558.532/0001-72	011645/25	R$1.143,72	014101.236 560/2021-62
J. S F TRANSPORTES LTDA	36.940.048/0001-27	011608/25	R$655.835,92	014101.254 012/2023-86
BF SHOES COMERCIO DE CALCADOS LTDA FL 2	35.469.641/0003-36	011779/25	R$8,55	014101.127 374/2025-67
MATTEL DO BRASIL LTDA	54.558.002/0012-82	011695/25	R$3,12	014101.103 034/2025-40
RADHA BRASIL EDICOES E SERVICOS LTDA	00.756.381/0008-00	011692/25	R$3,76	014101.115 170/2025-83

Protocolo 220221

PORTARIA N. 274/2025-GSPGE

DESIGNA os servidores para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o que determina o DECRETO N.º 37.334, de 17 de outubro de 2016, publicado no D.O.E n. 33.387 de 18 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **EDUARDO NICOLAS BITENCOURT NEVES**, Matricula n. 266.573-5A, Técnico em gestão Procuratorial, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e

II - DESIGNAR o servidor **SAMUEL PAES MEDEIROS**, Matricula n. 262.456, Assessor III, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 002/2025-PGE, (Processo Administrativo n° 01.01.011103.020342/2024-42-SIGED/PGEAM), cujo objeto é a contratação dos serviços de acesso à internet, com velocidade de circuito de 100 MBps em 12(doze) estações, a Procuradoria Geral do Estado, no Distrito Federal a contar da vigência do presente termo, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, e a empresa **IST INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**;

III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/21, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 220156

PORTARIA N.º 062/2025-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo titular.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - EXONERAR com efeitos a contar de 08 de abril de 2025, **MAYTÊ AGLAÍS OLIVEIRA GUEDES**, Matrícula n.º 270.349-1 A, do cargo em comissão de Assessor IV, AD-4, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR GABRIEL DE SOUSA MELO para o cargo de que trata o item I, incluindo-o na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de abril de 2025

Republicada por haver saído com incorreção do DOE de 10/04/2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 220229

PORTARIA N.º 072/2025-GPGE

CONSIDERA DISPENSADA Procuradora do Estado da função que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), na forma da redação dada pela Lei Complementar n.º 34/04,

RESOLVE,

CONSIDERAR DISPENSADA, a contar de 13 de março de 2025, a Procuradora do Estado **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 226.305-0 B, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Articulação do Sistema de Apoio Jurídico-CASAJ.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de abril de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 220231

PORTARIA N.º 073/2025-GPGE
DISPENSA servidor da Função de Chefe de Secretaria.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n. 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE,
DISPENSAR, a contar de 08 de abril de 2025, o servidor **VDSON DA SILVA VERAS**, Matrícula n.º 134.579-6 E, da função de Chefe de Secretaria, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n. 167, de 20 de julho de 2016.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de abril de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 220232

PORTARIA N.º 074/2025-GPGE
CONCEDE Licença Especial ao Procurador do Estado que menciona e **MANTÉM** o substituto.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:
I - CONCEDER ao Procurador do Estado **RAFAEL CÂNDIDO DA SILVA**, Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Fundiário-PPIF, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 05 (cinco) dias de Licença Especial, referentes ao quinquenio de 2016/2021, para serem usufruídos no período de 07 a 11 de abril de 2025.
II - MANTER o Procurador do Estado **DIOGO DINIS FERREIRA DE CARVALHO**, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Fundiário-PPIF.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de abril de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 220233

Vice Governadoria

RESENHA Nº 04/2025 - AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691, DE 16 MAIO DE 2019, MODIFICADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
A Secretaria Geral da Vice-Governadoria, considera autorizado o pagamento de diárias dos servidores públicos:
1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ANNA CAROLINE ANDRADE PINTO**, Assessor II, AD-2, Servidora da Vice-Governadoria, Manaus/ Brasília/Manaus no período de 05/05/2025 a 12/05/2025, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador.
2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **LARYSSA FARIAS FEITOZA LOBATO**, Assessor Técnico, Servidora da Vice-Governadoria, Manaus/ Brasília/Manaus no período de 05/05/2025 a 16/05/2025, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador.
SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA.

Manaus, 15 de abril de 2025

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA
Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Protocolo 220207

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda em contratar serviço de prestação de serviços de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto pra a Agência da Fazenda em Eirunepé, a fim de atender as necessidades da SEFAZ;
CONSIDERANDO que a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA** detém a exclusividade na prestação de serviços de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto;
CONSIDERANDO as informações constantes no Termo de Referência; no Parecer nº 067/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, que conclui pela possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/21; e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.133397/2024-20 - SEFAZ;
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, para contratação de serviços de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto na Agência da Fazenda em Eirunepé, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, por prazo indeterminado, com fundamento no art. 109, da Lei nº 14.133/21, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, CNPJ nº 04.406.195/0001-25.**
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor global de R$ 6.724,60 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.
À consideração do Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição, da SEFAZ.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 15 de abril de 2025.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 220239

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **ROSINETE LEITE BRASIL**, Professor C7 ED.MAG-VII, matrícula n.º 143.873-5A, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 109/2024/CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 15 de abril de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 220021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2024
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, empresa **N F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO**: O acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** no valor e quantitativo do objeto, sendo: **(ID-51645)** Suco de Fruta, integral de Caju, fraco com 500 ml **(187.500 frascos)** para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. 030/2025-DELOG, Projeto Básico, Parecer n°. 0943/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 431.250,00**

(quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0001**, **12.362.3283.2705.0001**, **12.366.3283.2763.0001**, **12.361.3283.2768.0011**, **12.362.3283.2705.0011** e **12.366.3283.2763.0011**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 04.04.2025 a NE n°. **0002617** no valor de **R$ 107.812,50** (cento e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002618** no valor de **R$ 86.250,00** (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), a NE n°. **0002619** no valor de **R$ 21.562,50** (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002620** no valor de **R$ 107.812,50** (cento e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002621** no valor de **R$ 86.250,00** (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e a NE n°. **0002622** no valor de **R$ 21.562,50** (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010960/2025-88.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 220159

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2022

DATA DA ASSINATURA: 14.04.2025**. PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ANDREY E SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses** contados de **19.04.2025** até **19.04.2026**, para dar continuidade aos serviços de engenharia elétrica e serviços de manutenção em subestação para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Capital e Interior, Lote 02, pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto do Amazonas, conforme Memo. nº. 194/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 1.140/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste**. VALOR GLOBAL: R$ 10.943.658,66** (dez milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011, 12.361.3283.2550.0011, 12.362.3283.2554.0011, 12.361.3283.2550.0001, 12.361.3283.2550.0001, 12.362.3283.2554.0001 e 12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903905** e **33903917**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 10.04.2025 a Nota de Empenho n°. **0002832** valor de **R$ 43.809,46** (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), a NE n°. **0002833** valor de **R$ 184.183,43 (**cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), a NE n°. **0002835** valor de **R$ 43.809**,46 (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), a NE n°. **0002836** valor de **R$ 184.183,43** (cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), a NE n°. **0002837** valor de **R$ 43.809,46** (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), a NE n°. **0002838** valor de **R$ 184.183,43** (cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), a NE n°. **0002840** valor de **R$ 43.809,46** (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) e a NE n°. **0002841** valor de **R$ 184.183,43** (cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). O valor de **R$ 7.295.771,84** (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) correspondente ao exercício vigente, será empenhado conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 2.735.915,26** (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos) correspondente ao restante do termo, será empenhado conforme liberação de recursos no exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036190/2024-12.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 220177

TERMO DE CONTRATO N° 32/2025

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** A Contratada obriga-se a prestar os serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades de manutenção predial corretiva para atender as necessidades das unidades prediais da capital e interior pertencente à Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 044/2025-DEINFRA, Termo de Referência, Parecer n°. 1.438/2025 e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO n°. 074/2023/JPA** - Tribunal de Justiça do Pará, publicado no Diário Oficial Nº 35.650, no dia 19 de dezembro de 2023, Pág. 133, Ata de Registro de Preços (CARONA) n°. 028/2024-JPA, Tribunal de Justiça do Pará publicada em 15 de Abril de 2024 no Diário Oficial Nº 35.783. **VALOR GLOBAL: R$ 19.013.773,89** (dezenove milhões, treze mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO**: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze)** meses, com início em **11.04.2025** e término em 11.04.2026, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001**, **12.361.3283.2550.0011**, **12.362.3283.2554.0001** e **12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903916**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 11.04.2025 a Nota de Empenho n°. **0002942** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), a NE n°. **0002943** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), a NE n°. **0002944** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) e a NE n°. **0002946** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O valor de **R$ 12.895.824,00** (treze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) correspondente a contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 5.717.949,89** (cinco milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.018984/2025-85.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 220178

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SELF BRASIL SOLUÇÕES LTDA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais doze (12) meses, contados de **12.04.2025** até **12.04.2026** para dar continuidade a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com o fornecimento de peças, com instalação/desinstalação para atender a condicionador de ar (ACJ), centrais de ar (piso-teto, splits e self), bebedouro, câmara fria, geladeira, frigobar, freezer, refrigerador, purificador de água, para atender a Secretaria de Estado e Educação e Desporto Escolar e as suas unidades da capital e do interior, Lotes 01 e 02, em atendimento ao Memo. n°. 192/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 1.279/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo aditivo é de **R$ 1.217.296,00** (um milhão, duzentos e dezessete mil e duzentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0001** e **12.122.0001.2001.0001**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036255/2024-20.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 220186

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **NORMA LÚCIA CRUZ GONÇALVES**, Professor C4 ED.LPL-IV, matrícula n.º 132.351-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar** - **PAD nº 004/2025/CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 15 de abril de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 220212

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO AMAZONAS - CEEI/AM

PORTARIA Nº 001/2025 - GP/CEEI/SEDUC

A Presidente do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas - CEEI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Cloérgio Rodrigues da Silva, Matrícula nº 149.118-0 A/B, para exercer a função de Secretário Executivo do CEEI/AM, a partir de 02 de janeiro de 2025.

IVETE ALVES DE MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena - CEEI-AM

Protocolo 220280

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 03/2024-FEC

Data: 09.04.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000028 em 03.04.2025, no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33901801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000030 em 03.04.2025, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000031 em 03.04.2025, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Proc. nº 01.01.020701.000215/2024-79-FEC. TEC Nº 01/2025-FEC. Proponente: Silvana De Paula. Objeto: Circo arte e show! Circulação do espetáculo circense. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 13/2025-FEC. Proponente: Rosemberg Silva De Paula. Objeto: Circo Das Águas: Sulamericano Em Movimento Pelos Rios. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 16/2025-FEC. Proponente: 36.765.276 Rosemberg Silva De Paula. Objeto: "Circo Sul-Americano". Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). TEC Nº 17/2025-FEC. Proponente: 56.251.546 Antonio Cleomar Nogueira Galvao. Objeto: Circo Apollo - "O retorno". Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). TEC Nº 18/2025-FEC. Proponente: Daniela Alves De Assis. Objeto: "O Circo Sul- Americano Nas Águas Do Norte". Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 19/2025-FEC. Proponente: Maria Fernanda Carmim Lima. Objeto: A voz de Maria Amazonina. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 20/2025-FEC. Proponente: Quele Pereira Da Silva. Objeto: Circo do Super Mario. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). TEC Nº 21/2025-FEC. Proponente: Paloma Da Silva Lucio. Objeto: Vivência em Técnicas Circenses. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 22/2025-FEC. Proponente: Anne Gabrielle Motta De Oliveira. Objeto: "I Festival Popular de Circo do Amazonas." Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 14.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 220152

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 12/2024-FEC

Data: 10.04.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000010 em 02.04.2025, no valor de R$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000011 em 02.04.2025, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Proc. nº 01.01.020701.000226/2024-59-FEC. TEC Nº 48/2025-FEC. Proponente: Fernando da Costa Jacquiminut. Objeto: "Intensivo de Danças Urbanas" Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). TEC Nº 50/2025-FEC. Proponente: Sarah Regina Ferreira de Oliveira. Objeto: Do Grafite às Passarelas: Uma interseção entre Arte, Moda e Educação. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). TEC Nº 54/2025-FEC. Proponente: Rafaela Leal dos Santos. Objeto: "Movimento Street". Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). TEC Nº 55/2025-FEC. Proponente: Pâmela da Silva Ferreira. Objeto: "Arte Inclusiva - A Arte e as Crianças" Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 57/2025-FEC. Proponente: Hendrew Nunes de Souza. Objeto: "1° Movimento Hip Hop Parintins Cunhantã Vs Curumim." Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 60/2025-FEC. Proponente: Cartejane Lima Duarte. Objeto: 1º Festival de Danças Urbanas de Manacapuru. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 64/2025-FEC. Proponente: Alessandro de Assis dos Santos Aguiar. Objeto: Breaking a New Story: Evolução e Tecnologia. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 66/2025-FEC. Proponente: Adriano Ferreira Moraes. Objeto: "Caos Em Cores: Batidas e Tintas". Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 70/2025-FEC. Proponente: Maria Aparecida da Cruz Trindade. Objeto: Oficina de Hip hop. Identificação de Termos, Palavras e Expressões Racistas. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). TEC Nº 74/2025-FEC. Proponente: Adria Monique Santarem Porto. Objeto: Breaking Rios e Ruas. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 75/2025-FEC. Proponente: Marlucia dos Santos Silva. Objeto: I Seminário Estadual de Construção Nacional da Cultura Hip Hop no Amazonas. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 78/2025-FEC. Proponente: Maykon Andrade de Almeida 97507741249/Nativos Crew Producoes. Objeto: Festival Batalha da hora 15º Edição PNAB. Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais). TEC Nº 81/2025-FEC. Proponente: Severino Inácio Bezerra Filho. Objeto: Sons e Saberes Inclusivos. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). TEC Nº 83/2025-FEC. Proponente: Luiz Marcelo Rodrigues Melo. Objeto: Hawker no Ritmo em Movimento. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a contar da assinatura do termo.

Manaus, 14.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 220173

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 03/2024-FEC

Data: 09.04.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000028 em 03.04.2025, no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33901801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000030 em 03.04.2025, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000031 em 03.04.2025, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Proc. nº 01.01.020701.000215/2024-79-FEC. TEC Nº 06/2025-FEC. Proponente: Luciano Nogueira da Conceição. Objeto: "Picadeiro Circulante". Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 09/2025-FEC. Proponente: Marcilene Cunha Martins. Objeto: Projeto Cirsence: "Circo do Amor e Alegria". Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 11/2025-FEC. Proponente: Marigelso Assunçao Lucio. Objeto: O Circo Magico de Tefé. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 25/2025-FEC. Proponente: Orlan Bertrand França Hansen. Objeto: Palhafro - Um Monólogo Patrimonial Antirracista. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 26/2025-FEC. Proponente: Ribeiro e Ferreira Atividades de Arte e Cultura Ltda. Objeto: Emprego Pra Que(M)?. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 10.04.2025. TEC Nº 23/2025-FEC. Proponente: Ananda Guimaraes Barbosa. Objeto: Maria Quer Ser Rio - Infâncias é para Todas as Crianças. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 14.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 220275

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Data: 07.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos-CADA. CNPJ nº 40.182.478/0001-02. Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto ações conjuntas e de interesse comum entre a CADA e a SEC, para promover o intercâmbio de dados e informações, bem como a execução de ações que visem as melhores práticas para estruturação e gestão de projetos de compensação de emissão de carbono em grandes eventos do Estado do Amazonas. Tais ações são pautadas dentro do âmbito das competências, objetivos sociais e estatutários da CADA e do atingimento das metas inerentes à SEC previstas em sua legislação. Vigência:Será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Proc. nº 01.01.014501.0000 18/2025-94-CADA.

Manaus, 15.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 220277

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 003/2025-FESP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n. 01.01.022703.000059/2025-32 (FESP-AM); **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares para diagnóstico por imagem (tipo: SCANNER) em cadáveres humanos para atender às demandas do Departamento de Polícia Técnico-Científica, pela empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, sob CNPJ: 05.293.074/0001-87. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 110.640,00 (cento e dez mil seiscentos e quarenta reais). À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 14 de abril de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 14 de abril de 2025

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 220172

PORTARIA Nº 79/2025-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Thiago Bentes Jucá	Assessor I	AD-1	15	18/03/2025
02	William Bruno Toyoda Hitotuzi	Assessor III	AD-3	13	21/02/2025
03	Antônio Carlos Batista Mendonça	Subgerente do Campus de Ensino	AD-3	13	19/03/2025
05	Wallasson de Almeida Lira	Secretário	AD-3	12	02/04/2025
04	Emily Drumond Teófilo	Assessor III	AD-3	11	01/04/2025
06	Julyana Pereira Padilha da Silva	Assessor IV	AD-4	10	19/03/2025

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 07 de abril de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 220189

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 046/2025/GAB/ /SEAP

O SECRETÁRIO DA SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Alex Tavares, Rodrigo Paes do Nascimento, Anderson Angelin da Silva e Amsterdam dos Santos Lima. **Trecho:** Manaus (AM)- Humaitá (AM)- Manaus (AM), **Período:** 28/11 a 02/12/2024. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos custodiados da comarca de Humaitá (AM) para a comarca de Manaus (AM). **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 220214

PORTARIA Nº 055/2025-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o processo licitatório relacionado a aquisição de Ambulâncias, que será tratado no PE n° 155/25; **CONSIDERANDO** o item 7.5.1. do Projeto Básico, onde o mesmo cita a comissão técnica para análise das fichas técnicas dos proponentes participantes do Pregão Eletrônico; **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR**, os seguintes servidores para coordenar, receber e analisar as fichas técnicas dos veículos a serem adquiridos pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/AM, junto ao Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas, afim de atender as necessidades.

Nº	NOME	CARGO
01	RIVALDO SOUZA DA COSTA - MAJ RR QOAPM	PRESIDENTE
02	PATRICK LIMA DE OLIVEIRA	MEMBRO
03	KLEWERTON ARAUJO VIEIRA	MEMBRO

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 220250

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 043/2025/GAB/SEAP

O SECRETÁRIO DA SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Sheila Claas, Feliph Barros Nascimento e Alexandre Viana de Castro. **Trecho:** Manaus (AM) - Tabatinga (AM) - Manaus (AM). Período: 01/04/ a 03/04/2025 **Objetivo:** Visita na Unidade Prisional de Tabatinga/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 220271

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 006/2025/GAB/SEAP

O SECRETÁRIO DA SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Raimundo Aroldo Lucas de Maceda, Rodrigo Paes do Nascimento, Felipe da Silva Abreu, Amsterdam dos Santos Lima, Marcio Caldas da Silva, Wenderson Silva Soeiro, Leomir Mota Lopes, Rodrigo Relvas Pereira, Magno Raposo Laranjeira, Fabricio da Silva Guerreiro, Ralph Peres Tinôco, Agatha Sabino da Silva, Alex Tavares, José Milton de Andrade Torres, Hugo Alberto de Oliveira Queiroz. **Trecho:** Manaus (AM) - Itacoatiara/AM (AM) - Manaus (AM). Período: 19/12/2024. **Objetivo:** Operação de revista na Unidade Prisional de Itacoatiara - UPI. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 220278

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Guajará/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 011/2022-SEINFRA, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 17/04/2025, de acordo com o novo Plano de Trabalho que passará a fazer parte integrante deste instrumento. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001122/2025-25-SEINFRA.

Manaus, 15 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 220179

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 173/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, as nomeações constantes no Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.438 de 03/04/2025.

RESOLVE

ATRIBUIR, a GATA a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Khenndy Kauã Mumbaça de Almeida	Assessor II	AD-2	14	16/04/2025
Pablo Cunha Rodrigues	Assessor III	AD-3	13	01/04/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 10 de abril de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 220166

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N° 047/2025 - SEDECTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, para atender o disposto nos art. 2º, XI, e 35, "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento da execução das emendas parlamentares;

Considerando a necessidade de promover alterações nos membros das comissões anteriormente instauradas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.016101.000861/2025-09 - Siged;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parceiras formalizadas por intermédio de Termo de Fomento ou outro instrumento, em razão dos recursos originários das emendas parlamentares.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - Acompanhar e monitorar a execução das parcerias firmadas;

II - Emitir parecer técnico;

III - Identificar e propor medidas de melhoria na execução das parcerias;

IV - Auxiliar na capacitação de gestores e colaboradores sobre a Lei nº 13.019/2014;

V - Requisitar documentos, relatórios e demais informações necessárias à avaliação das parcerias.

§**1º** Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando for incompatível com o objeto da parceria.

§**2º** O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido com a política pública setorial.

Art. 3º - A comissão terá atuação em todos os instrumentos formalizados em decorrência de recursos repassados por intermédio de emendas parlamentares.

Art. 4º - A Comissão será formada pelos seguintes membros:

a) Gabriele Lima da Cunha - Presidente;

b) Maurício de Oliveira Silva - Membro;

c) Bruna Guimarães Fontão - Membro; e

d) José Alberto Marques de Matos - Membro.

Art. 5º - A participação na Comissão é considerada de relevante interesse público, sendo exercida sem remuneração adicional.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser reavaliada ou reconstituída a qualquer tempo, mediante nova designação da autoridade competente.

Art. 7º - Ficam revogadas as portarias anteriormente publicadas que disponham sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com atenção a Portaria n° 54/2023 - ASSJUR/SEDECTI e a Portaria n° 041/2025 - SEDECTI.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 220182

PORTARIA Nº 049/2025-SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/8/2020.

I - Eldio Ruan Neves Pereira

Valor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **33903989** - 5.200,00.

Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias **Processo** 016101. 001280/2025-94.

Manaus, 14 de abril de 2025

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 220184

PORTARIA Nº 035/2025 - SEDECTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **Resolve:**

Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Gabriele Lima da Cunha	Gerente, AD-2	14	24/3/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 31 de maço de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 220188

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 87/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

DISPENSA o processo licitatório nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 e art.157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para aquisição de água mineral (copo 200 ml).

CONSIDERANDO, o disposto no art. 75, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018101.000505/2025-10 SEPROR;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio da DLE nº 002/2025 - SEPROR, registrada no sistema e-Compras.AM, para aquisição de água mineral (copo 200 ml) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa: **INGRID PAULINE DA SILVA MORAES**, CNPJ nº 54.910.128/0001-11, pelo Valor Global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 15 de abril de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 220175

PORTARIA Nº 77/2025-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Faltas não justificadas, Laudo médico e Licença especial-prêmio conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per.Aq.
André da Silva Gouvea	226.593-1 A	1 a 30/4/2024 (30 dias)	2023/2024
Cinelandia de Oliveira Vilacorte	228.239-9 A	28/4 a 7/5/2025 (10 dias)	2024/2025
Eirie Gentil Vinhote	200.162-4 H	22/4 a 1/5/2025 (10 dias)	2024/2025
Francisca Janete da Silva Araújo	269.725-4 A	2 a 31/5/2025 (30 dias)	2024/2025
João Alfredo Ramos Braga	220.833-4 A	24/3 a 12/4/2025 (20 dias)	2024/2025
Luís Otávio Rodrigues da Silva	193.054-0 C	23/4 a 22/5/2025 (30 dias)	2024/2025
Maria das Dores Ferreira da Silva	220.838-5 A	9 a 23/5/2025 (15 dias)	2024/2025
Maria Rosimar de Souza Araújo	050.234-0 D	5 a 14/5/2025 (10 dias)	2024/2025
Patricia da Silva Batista	141.615-4 D	3/2/ A 4/3/2025 (30 DIAS	2024/2025
Renata Leiko Ishida	223.651-6 A	21 a 30/5/2025 (10 dias)	2024/2025
Rosana da Silva Amaral	231.000-7 B	5 a 19/5/2025 (15 dias)	2024/2025
Wenceslau Abtibol Filho	232.575-6 B	17 a 31/3/2025 (15 dias)	2024/2025

LICENÇA MÉDICA (LAUDO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias/Laudo
Verônica Tavares da Silva	229.037-5 A	16/2/2025 a 16/5/2025	90 dias de Laudo nº 299970/2025

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
João Alfredo Ramos Braga	220.833-4 A	06 dias	20,21,24,25, 26 e 28/2/2025

LICENÇA ESPECIAL - PRÊMIO

Servidor (a)	Matrícula	Período	Quinquênio
João Alfredo Ramos Braga	220.833-4 A	2/5/2025 a 30/7/2025	2017 A 2022

Protocolo 220203

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, **NOS TERMOS DO DECRETO Nº 40.691**, **DE 16/05/2019.** A Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** o deslocamento da servidora: **ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula 265.490-3B, Cargo: Assessor I. **Destino e decurso:** Brasília/Manaus/AM/Brasília, 18/05/2025 a 23/05/2025 **Objetivo:** Participar de treinamento na CIAMA e na CGE/AM **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE,** no Diário Oficial do Estado.

Brasília, 15 de abril de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 220154

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, **NOS TERMOS DO DECRETO Nº 40.691**, **DE 16/05/2019.** A Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** o deslocamento do servidor: **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA**, matrícula 269.526-0B, Cargo: Chefe de Gabinete. **Destino e decurso:** Brasília/Manaus/AM/Brasília, 18/05/2025 a 23/05/2025 **Objetivo:** Participar de treinamento na CIAMA e na CGE/AM. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE,** no Diário Oficial do Estado.

Brasília, 15 de abril de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 220155

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 06/2025

1.Nome/Cargo: Jean Emerson Ribeiro Picanço - Membro Operc.I; **Destino/ Período:** Manaus/ Parintins/ Manaus - 9/4 a 13/4/2025; **Objetivo:** Participar da 1ª audiência pública para elaboração do marco legal de transição energética do Amazonas e lançamento do 58º Festival de Parintins. **2.Nome/ Cargo:** Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart., Jose Selvio Teixeira Picanço - Chefe de Depart.; **Destino/Período:** Manaus/ Porto Velho/ Manaus - 28/4 a 30/4/2025; **Objetivo**: Participação em visita técnica às instalações da Cooperativa de Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA e reuniões técnicas com o governo de Rondônia.**3.Nome/Cargo:** Liliane Oliveira Barroso - Colab. Eventual; **Destino/Período:** Manaus/ Parintins/ Manaus - 9/4 a 13/4/2025; **Objetivo:** Participar da 1ª audiência pública para elaboração do marco legal de transição energética do Amazonas e lançamento do 58º Festival de Parintins. **4.Nome/Cargo:** Camila De Sousa Alves - Assessor I; **Destino/ Período:** Manaus/ Parintins/ Manaus - 9/4 a 13/4/2025; **Objetivo:** Cobertura jornalística da Audiência Pública sobre a construção do marco legal da transição energética. **5.Nome/Cargo:** Marcio Paixão Ribeiro - Coordenador I; **Destino/Período:** Manaus/ Parintins/ Manaus - 9/4 a 13/4/2025; **Objetivo:** Participar da 1ª audiência pública para elaboração do marco legal de transição energética do Amazonas e lançamento do 58º Festival de Parintins. **6.Nome/Cargo:** Fernanda Caroline Rodrigues Gomes - Assessor II; **Destino/ Período:** Manaus/ Rio de Janeiro/ Manaus - 15/4 a 17/4/2025; **Objetivo:**

Visita técnica ao Centro de Gerenciamento de Riscos e Emergência em Energia do Governo do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de coletar informações in loco para implementação de projeto no Amazonas; ; **7.Nome/ Cargo:** Thiago Abreu de Almeida - Assessor II; **Destino/Período:** Manaus/ Porto Velho/ Manaus - 28/4 a 30/4/2025; **Objetivo:** Participação em Visita Técnica às instalações da Cooperativa de Garimpeiros do Rio Madeira e reuniões técnicas com o Governo de Rondônia.

Manaus, 15 de abril de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 220206

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA N°. 078/2025 - SEDEL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, **JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no âmbito,
CONSIDERANDO a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a Chefe de Departamento, Jamilly Da Silva Barroso, matrícula n°. 271.115-0A como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 40 da Lei n. 12.527/2077, para monitorar e orientar esta SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, quanto aos procedimentos de acesso à informação.
II - DESIGNAR a servidora mencionada no inciso anterior, nos termos da Lei n. 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de ouvidoria.
III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO (A) SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS- SEDEL, em Manaus, 11 de abril de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 220209

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a MARQUES TECNOLOGIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025. OBJETO: Prorrogação (renovação) do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato n. 004/2024-UGPE, contados de 17/04/2025 a 17/04/2026, no valor total de R$ 3.840,00, conforme Termo de Referência n. 005/2025-ASSCOMP/SEPLAN/UGPE, e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 3.840,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43101, PT: 15.122.0001.2001.0001, ND: 33904004, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, tendo sido emitida em 09/04/2025, a Nota de Empenho 2025NE0000259, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). O saldo do contrato deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.000317/2025-20-UGPE e Parecer Jurídico nº 057/2025-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DO**E.

Manaus, 14 de abril de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 220201

PORTARIA Nº 115/2025-GCE/UGPE
APROVA O MANUAL OPERATIVO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO INTEGRADO DE PARINTINS - PROSAI PARINTINS.
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 58, I e II da Constituição do Estado do Amazonas, e art. 11, IV da Lei nº 4.163 de 9 de março de 2015; CONSIDERANDO a Cláusula 3.01, (a), (i) do Contrato de Empréstimo n.º 5845/OC-BR, que trata das Condições especiais prévias ao primeiro desembolso;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR, na forma do Anexo, o Manual Operativo do Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI Parintins, instrumento que estabelece a organização, procedimentos, termos e condições que regem a execução do Programa, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, em Manaus, 10 de abril de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 220236

PORTARIA N° 131/2025 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I. **TRANSFERIR AS FÉRIAS**, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Mês (abril/2025)
ALDENICE ILKA IZEL BENJAMIN	231.582-3 B	2024/2025	01/04/2025 a 30/04/2025 - 30 dias.

II. **CONCEDER FÉRIAS**, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Mês (abril/2025)
ALDENICE ILKA IZEL BENJAMIN	231.582-3 B	2022/2023	31/03/2025 a 14/04/2025- 15 dias.
VITOR GOMES AFONSO	256.298-7 A	2020/2021 2021/2022	22/04/2025 a 29/04/2025- 08 dias. 30/04/2025 a 05/05/2025- 06 dias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 220276

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.000514/2025-88, referente ao PE 084/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 084/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 4; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 5, 8; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 3, 7; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 9; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 220208

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.008492/2024-13, referente ao PE 530/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 530/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 1; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 8, 9, 10; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 11; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 4; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - item(ns) 6; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 7; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 220210

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0112/2025 - (1,6); **oriunda do PE 353/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006499/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 340.416,00; VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 531.600,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 220211

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0114/2025 - (7,8); **oriunda do PE 021/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010503/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 4.093.500,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 11 no valor total de R$ 1.112,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 220213

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0115/2025-3; **oriunda do PE 027/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010516/2024); **OBJETO:** Aquisição Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 12 no valor total de R$ 576.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 220217

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0116/2025 - (2,6,9); **oriunda do PE 081/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000513/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF, item(ns) 10 no valor total de R$ 38.592,00; LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 2.212.131,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 11 no valor total de R$ 12.680,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 220220

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 385/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.006526/2025-07. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO FILIPE ALMEIDA CAMPOS MOTA**, IPC, Mat.nº.267.881-0A, da DIP/Itacoatiara para o DPM, **sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01/05/2025.**

Manaus,09/04/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 220281

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº188/DRH-1,14 DE ABRIL DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 70, DE 14/4/2025)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0108624-31.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito MARCELO CRUZ DE OLIVEIRA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, 269.559-6A, com efeitos financeiros a contar de 18/04/2024.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 220199

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 054/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a servidora vinculada ao regime celetista desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas foi admitida em 1º de dezembro de 1997 para o cargo de Vigia;
CONSIDERANDO o Decreto de 08 de abril de 2025, que nomeou a servidora **JUCILENE GOMES GRAÇA**, no cargo em Comissão de Assessor IV, AD -4, na Secretaria de Estado de Infraestrutura;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento da servidora cujo teor solicita a suspensão do Contrato de Trabalho pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **01/04/2025** a **31/03/2026** e informa a suspensão da folha de pagamento a partir da competência de abril de 2025,
RESOLVE:
I - SUSPENDER, a contar de 01/04/2025, pelo período de (doze) meses, o Contrato de Trabalho da servidora **JUCILENE GOMES GRAÇA**, Matrícula nº 157.447-7A, ocupante do cargo de Vigia, considerando nomeação para exercer cargo comissionado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 220204

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 052/2025-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: OAB-3786, JWP-7724, OAK-8350, DUM-9I13, PHZ-0D17, QZP-7J36, PHN-9318, TAC-5H46, PHK-9956, QZL-7F32, QZD-6B80, TAH-1C26, NOP-0974, QZV-9C96, NOM-4894, NOW-8958, OAO-1416, NOL-1206, TAB-7C24, NOM-5A11, NOK-1350, QZD-0F93, QZP-1I99, PHR-1597, NOS-7923, OAO-2336, QZN-5J20, OAH-9457, NOW-9705, JWU-9422, OAM-8E13, OAE-0341, OAI-9566, TAF-4E43, NOL-3125, TAA-0J43, QZB-6C85, QZZ-9D03, OAE-5446, QZU-5B31, JWQ-3373, OAC-3425, OXM-5851, PHE-2377, NAV-1H65, NOS-8032, NOY-0767, OXM-8772, TAH-4H84, OXM-1D91, JXA-2797, PHT-4920, JXC-8595, QZS-5J86, QZP-2D90, JXO-6965, NOQ-5247, PHN-9546, PHU-7F95, TAC-1A29, OAM-5242, QZP-7G52, PHC-6C24, NOR-1819, OAK-5374, QPB-3F28, QZQ-1I74, QZX-5F68, JXM-4932, QZC-9C48, JXU-8I77, QZM-5D57, JWT-3J04, JWF-2B49, NDJ-0007, NOV-7843, NOP-0F62, QZK-5J32, PHV-7D66, TAD-9A22, MYI-2474, TAH-8G16, TAF-6H65, 3141970298, 3221634192, 3565407734, 123462393, 3562710602, 6050416877, 109319082, 2105775197, 76440788, 151153566, 171611619, 3446662094, 2628580888, 404010409, 4589583120, 4960431600, 250514420, 5486383908, 6113854547, 6284190077, 5053283133, 3413198989, 5577612074, 4887632321, 4236282098, 1121560377, 7770619936, 4441350066, 1321960128, 4460945779, 4397907500, 223373364, 164825891, 6814880108, 3593593601, 2283313704, 4431878315, 7101045573, 7279413065, 119539286, 6219697573, 3734188900, 5759875305, 3956554034, 1322289683, 3965405977, 135036609, 401440947, 218758094, 587258701, 2651372105, 3884726737, 5589013562, 4860644698, 4146214353, 5734259910, 585829657, 2131358235, 198245438, 2372830757, 779397139, 2696981284, 5552503757, 77749470, 132595928, 6855642341, 3627149705, 6539726600, 7790797630, 7790798107, 7790799567, 3419636490, 6659261720, 5514874082, 312902664, 143965556, 5748004628, 787482224, 772187444, 3247229301, 2309798548, 7397607060, 158038251, 246200431, 5222036535, 5902022798, 118299518, 149302374, 2941747740, 5369514524, 2956421310, 303991900, 7804393678, 175317602, 281400402, 3793579704, 7806821615, 7806549934, 118811020, 4825880389, 2483960308, 1151430099, 5584509270, 5992056304, 3740728606, 5664522581, 2910541868, 258147377, 4499201040, 6664901633, 94037867, 763887934, 7817806765, 216348135, 1464488711, 4881579020, 6862960288, 6975592642, 79038808, 7158926881, 4281262630, 5144776640, 3827776013, 5747230330, 1591496695, 5728167909, 6799998884, 348307341, 5675005169, 7830025143, 286217954, 159938776, 126246921, 3915381905, 142870830, 3580896466, 4278083705, 4113639566, 7839461132, 4372362629, 5624170620, 5289262678, 437065540, 2745667710, 4948875136, 6752343130, 5340801977, 6733774007, 2470709555, 7281469657, 7845531164, 1188660130, 2105788283, 812038209, 230112879, 2910563304, 7849581076, 2790581001, 5442307847, 77053100, 1916216099, 4861547216, 7857324602, 7857334080, 7857334198, 155060808, 85976983, 1917908540, 6525627100, 504320298, 4546740626, 84845564, 87169139, 3015135564, 105460665, 5167918198, 1619431404, 2200286634, 63539981, 193116732, 5141450742, 4158147842, 5247247606, 3277688365, 5151925358, 7322935996, 7871899719, 4243810434, 2092825187, 2653988257, 3591365599, 151246960, 166691384, 4139218637, 1910449807, 207246048, 461038390, 4969571102, 6066139571, 3287907062, 225371319, 6065085003, 5660410713, 6505405800, 7244063402, 7887092068, 7886705635, 437041293, 1090842117, 3251902038, 2894604029, 4380309213, 87890760, 1254960935, 622294205, 2750000404, 3536255301, 5974649218, 119499976, 2381395292, 4077314882, 255879199, 118330411, 103573914, 4771221785, 3141971864, 3636939349, 7411926392, 231425140, 3576329027, 2532217056, 3908020010, 4385695004, 6438511718, 2162335560, 4916252816, 6815710230, 7901606069, 3819898190, 4884666897, 4805914940, 7902929132, 1907091250, 3925559907, 2692408661, 3316759650, 3322889758, 2020771905, 4642089290, 5562029906, 7281195434, 432534273, 4061697281, 1576579537, 156950963, 179883800, 4419344112, 4629497898, 4741439100, 5309580185, 4839862186, 6073902791, 6483251762, 67599810, 4840955306, 5478078005, 2693455910, 7056122424, 1601324376, 6792444874, 7926967207, 7193497249, 338869260, 5012669400, 5316751763, PHL-8426, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 11 de Abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220191

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 052/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHU-8G02, PHU-1A52, RXD-9I61, FPZ-5H94, TAC-3C46, NON-1609, PHD-7B60, NOW-9E12, TAA-7I66, JWS-4F11, JXS-7981, QZG-1B59, QZN-5E96, TAG-5H10, JXI-9876, PHG-2996, OAH-5842, QZP-2E23, PHS-0A33, QZT-3C80, NOI-8438, TAE-2A90, QZJ-7G29, OAA-5543, NOI-9607, NOK-7323, JXS-9250, JXD-5899, QZC-3D40, QZZ-8E19, TAB-7C24, PHD-7929, TAF-4A83, JWY-2409, PHM-8883, JXF-9383, PHA-8432, NOI-5D69, TAD-2G04, QZV-9G85, QXD-0C40, JXN-5863, NPA-7736, TAE-5E24, QZR-9A79, TAD-2D49, PHQ-9C42, PHZ-0A26, JWV-2777, PHG-1C35, OXM-9F90, NOI-1F37, QZO-6C25, QZR-8B45, QZF-2D65, TAE-0A74, PHH-6727, NOM-4C14, PHM-8584, ASP-8D91, NOU-1428, JXD-0656, JTI-2330, QZR-9C29, PHK-7819, JWY-8269, QZV-4G25, JXL-4170, JXW-1153, QZX-8G98, PHZ-0E61, JWP-1F86, QZP-0F58, PHV-2C07, PHI-5F77, PHD-4512, PHW-6I85, PHW-5F63, PHV-0969, JXX-7135, QZW-9H33, OXM-9580, OXM-6469, OAD-9953, OAC-1270, OAC-1975, TAA-7D46, PHE-3D26, TAG-1A76, TAA-5B52, QZK-4A52, TAC-3F40, PHT-1B42, NOX-9083, OAD-7004, PHK-4822, QZW-3B67, OAE-2664, PHT-1C56, PHD-0902, JWV-7106, QZP-6J59, NOO-9099, TAB-1F60, NUK-6277, PHW-4F96, QZW-6J35, OAA-9269, JXK-2081, QZY-0A03, JXL-9958, PHO-2I81, PHV-3358, QZF-9H78, QZI-5B74, TAE-0F38, NOX-9820, QZT-6E29, OAI-4I85, OAE-2716, PHH-8815, TAE-2B47, OAC-0099, PHM-7D48, PHG-3270, TAG-1F24, QZL-9D62, TAH-2C85, QZH-2E11, PHM-7402, TAG-0G21, QZT-3C87, PHE-0C44, NOT-7056, QZO-7D06, NOK-9060, NOM-7B19, JXA-7832, TAG-7H99, TAB-2H02, PHH-0I16, PHT-3339, FXB-1A19, QZJ-0H69, QZC-2G94, NOK-6C29, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 11 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220192

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA REIS LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA RIOS. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o

COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados- RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato;1.1.2.O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2.Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes:1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte; 1.2.2.Cadastro de Pessoa Física- CPF; 1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU.1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões). 1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4.O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE.1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio condutor.1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/condutor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE.1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11.O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-Am, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.005027/2025-20 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 14 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220196

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PARIS AUTOESCOLA LTDA, NOME FANTASIA, PARIS AUTOESCOLA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados- RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato;1.1.2.O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2.Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes:1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte; 1.2.2.Cadastro de Pessoa Física- CPF; 1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU.1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões). 1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4.O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE.1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio

condutor.1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/condutor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE.1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11.O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-Am, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.009560/2025-60 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 14 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220197

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PARINTINS AUTOESCOLA LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA PARINTINS. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados- RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato;1.1.2.O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2.Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes:1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte; 1.2.2.Cadastro de Pessoa Física- CPF; 1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU.1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões). 1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4.O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE.1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio condutor.1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/condutor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE.1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11.O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-Am, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.009720/2025-71 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 14 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220200

PORTARIA Nº 590/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Edmundo Neri Junior, CRM 6909, Médico Especialista de Tráfego; Dra. Márcia Lidianne Vasconcelos Dias Amorim, CRM 5198, Médico Especialista de Tráfego; Dr. André Luiz Domingues, CRM 6236, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos irão reunir-se no dia 11 de Abril de 2025, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h, dos seguintes candidatos: Lucimar Provin de Azevedo Pinto, Luciana Rodrigues Gomes, Raimunda Renata Felix Pontes, Anderson da Silva E Silva, Ana Maria Soares da Silva, Aimee Ferreira D` Almeida, Juciley de Castro Menezes, Cleonice de Almeida Nogueira, Maria de Fatima Lima Ruiz, Maria Ozineide de Oliveira Siqueira, Francisco Valdenis Freire, Jhonnara Keila Cavalcante Mota, Maria Hosana Maciel, Hely Mayara Andrade Sampaio, Patrick Sampaio, Luiz Carlos Amaral dos Santos, Agenor Venancio Filho, Gabriel Pinheiro Soares Alencar E Silva, Maria do Socorro dos Santos Viana, Helena Pereira da Costa, David Santos Rocha, Jaison Monteiro Martins, Doralice de Fatima Dias Lisboa, Jose Mario Garcia Junior, Francisco Bezerra Ferreira, Maria Do Carmo Da Silva Jatobá, Valdelene Pereira Duarte, Bruno Josetti Tinoco, Selma Genaria Yamagata, Raimundo Nonato Pereira Dutra, Sandra Maria Barbosa Lima, Mario Jorge Moutinho de Moura, Edvaldo Cruz, Oto Machado Mendes, Kaio Marcelo

Fonseca Rocha, German Bezerra Inhuman, Antonia Gomes Moisés, Cilia Regina Xerez de Freitas Balbi, Itaciara Teixeira Barreto, Jose de Jesus de Oliveira Almeida, Myriam Gonçalves Maduro, Laelitom Pinheiro Moraes. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. **CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** Em Manaus, 10 de Abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220183

PORTARIA Nº 593, DE 11 DE ABRIL DE 2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso das atribuições que lhe confere, resolve: Art. 1º - Instituir o Plano de Integridade do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, que tem como finalidade consolidar uma cultura organizacional baseada na ética, conformidade, integridade e transparência no âmbito desta autarquia; Art. 2º - O Plano de Integridade do DETRAN/AM será composto por medidas, diretrizes e ferramentas destinadas a: I - Promover a Ética e a integridade nas relações internas e externas; II - Prevenir e mitigar riscos de fraude, corrupção e outras irregularidades; III - Garantir o cumprimento da legislação vigente e das normas internas; IV - Fomentar a capacitação e conscientização dos servidores e colaboradores; V - Assegurar a transparência e responsabilidade na gestão pública. Art. 3º - O Plano de Integridade do DETRAN/AM será estruturado nos seguintes eixos: I - Comprometimento da alta administração; II - Institucionalização do código de ética e de condutas; III - Avaliação de riscos; IV - Implementação de controles internos; V - Comunicação e treinamento periódico; VI - Estruturação e implementação do canal de denúncia; VII - Investigações internas; VIII - Auditoria e monitoramento contínuo. Art. 4º - O Plano de Integridade será desenvolvido e implementado pela Comissão de Integridade do DETRAN/AM, composta por servidores designados especificamente para esse fim, respeitando os seguintes princípios: I - Representatividade das áreas-chave da autarquia; II - Independência e imparcialidade nas decisões; III - Competência técnica e experiência na área. Art. 5º - Compete à Comissão de Integridade: I - Apoiar a alta administração do DETRAN/AM no desenvolvimento do programa e integridade; II - Coordenar a elaboração, execução, comunicação, implantação e monitoramento do programa de integridade; III - Desenvolver ações de capacitação e de comunicação em temas relacionados aos padrões de integridade para os agentes públicos de todos os níveis hierárquicos; IV - Coordenar a gestão dos riscos para a integridade; V - Adotar as medidas necessárias para execução do plano de ação; VI - Observar as recomendações emitidas pela área de auditoria interna; VII - Promover constante interlocução com a Controladoria Geral do Estado do Amazonas, por meio da Unidade de Controle Interno. Art. 6º - O plano de integridade poderá ser revisado, a qualquer tempo, visando ao seu cumprimento e à melhora dos resultados esperados. Art. 7º - O cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano de Integridade é de caráter obrigatório para todos os servidores, empregados públicos, colaboradores e prestadores de serviços deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AM. Art. 8º - Caberá à alta administração do órgão ou entidade, com apoio da comissão de integridade, a elaboração, desenvolvimento e implementação do programa de integridade e dos planos de integridade e de ação, conforme diretrizes definidas pela Controladoria Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM. Art. 9º - A comissão de integridade deverá gozar de autonomia e independência para adotar os procedimentos e medidas necessárias à plena consecução do programa de integridade, garantindo que todos os indícios de irregularidades sejam efetivamente apurados, ainda que envolvam outros setores ou membros da alta administração. Art. 10 - Deverá ser adotado medidas para garantir as condições necessárias à proteção e ao sigilo do servidor que vier a relatar atos ilícitos ou crime de corrupção. Art. 11 - Os planos de integridade e de ação devem ser divulgados internamente, para ciência e cumprimento pelos agentes públicos envolvidos. Art. 12 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E **CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM**, em Manaus, 11 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220193

PORTARIA NORMATIVA Nº 004/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, tornando obrigatório o credenciamento, junto ao DETRAN/AM, das pessoas jurídicas que exercem a referenciada atividade no Estado dessa Unidade Federativa, assim como a comercialização de peças usadas provenientes desse desmonte; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Portaria Normativa nº 008/DP/DETRAN/AM, que regulamenta o registro de pessoa jurídica estabelecida no ramo de desmontagem, comercialização de partes e peças junto ao Departamento de Estadual de Trânsito do Amazonas; RESOLVE: Art. 1º Com a finalidade de viabilizar o credenciamento das empresas previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 2º da Portaria Normativa nº008/2023/DP/DETRAN/AM, fica estabelecido que, para fins de funcionamento e registro pelo prazo de 01 (um) ano, será exigida da empresa de desmontagem apenas a comprovação dos requisitos dispostos no Anexo I desta Portaria. § 1º Os demais documentos deverão ser enviados no momento da primeira renovação. § 2º As empresas devem comprovar todas as demais condições para obtenção do credenciamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2025. **ANEXO I:** 1. Contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado; 2. Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber; 3. Termo de compromisso, assinado pelos sócios proprietários ou representantes legais (reconhecido firma em cartório), acompanhado de documentos de identificação pessoal, RG e CPF, conforme Anexo II da Portaria Normativa n° 008/2023/DP/DETRAN/AM; 4. Carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF ou CNH válida dos representantes legais; 5. Atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais do (s) sócio (s) proprietário (s) e do (s) responsável (is) técnico (s); 6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; 7.Alvará de Funcionamento; 8. Prova de Inscrição junto ao órgão fazendário municipal; 9. Responsável técnico deve apresentar a carteira de registro junto ao CREA para executar a atividade de desmontagem. Essa obrigação da apresentação do CREA está dispensada no primeiro registro, sendo o sócio proprietário responsável pela atividade de desmontagem.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220194

RESENHA DA PORTARIA Nº 356.2025 de 12/03/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2º via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e entrega de documentos de veículos) no município de SILVES- AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO para se deslocar ao aludido município, no dia 02/06/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220246

RESENHA DA PORTARIA Nº 357.2025 de 12/03/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2º via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e entrega de documentos de veículos) no município de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ- AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO para se deslocar ao aludido município, no período de 03/06/2025 A 06/06/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220248

RESENHA DA PORTARIA Nº 358.2025 de 12/03/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2º via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e entrega de documentos de veículos) no município de URUCARA- AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO para se deslocar ao aludido município, no período de 09/06/2025 A 11/06/2025 para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220249

RESENHA DA PORTARIA Nº 479.2024 DE 02/04/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do evento AutoSummit, na cidade de SÃO PAULO-SP. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO 2) JANDER FERNANDES MENDES para se deslocarem a aludida cidade, no período de 06/04/2025 a 09/04/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220251

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025. PARTES: DETRAN/AM - PRIMEIRO CONVENENTE e a PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU - SEGUNDO CONVENENTE. OBJETO: Este Termo de Convênio tem por objeto formalizar as condições decorrentes do interesse comum entre os participantes para desempenharem, sob forma delegada e cooperada as atividades que lhes foram atribuídas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notadamente voltadas à fiscalização, autuação por infração de trânsito, aplicação da penalidade de multa e medidas administrativas, no âmbito de circunscrição do Município de Presidente Figueiredo. DA REPARTIÇÃO DE RECURSOS: Os recursos provenientes da aplicação da penalidade de multa de competência do PRIMEIRO CONVENENTE, quando lavradas, por delegação, pelos agentes de trânsito do SEGUNDO CONVENENTE serão partilhados automaticamente, através de sistema de compensação bancária, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET, na forma do art. 320, § 1º do CTB e 10% (dez por cento) para o FESP-AM, conforme Lei Estadual nº 4.418 de 28 de dezembro de 2015, na proporção de 70% (setenta por cento) para o PRIMEIRO CONVENENTE e 30% (trinta por cento) para o SEGUNDO CONVENENTE, ficando ao PRIMEIRO CONVENENTE a responsabilidade pelos custos operacionais relativos ao processamento da infração de trânsito do Sistema Radar - SERPRO.4.2. Os recursos provenientes de multas de competência do SEGUNDO CONVENENTE, quando lavradas, por delegação, pelos agentes da Autoridade de Trânsito do PRIMEIRO CONVENENTE (civis ou militares) serão partilhados automaticamente, através de Sistema de compensação bancária, na proporção de 70% (setenta por cento) para o SEGUNDO CONVENENTE e 30% (trinta por cento) para o PRIMEIRO CONVENENTE, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET, na forma do art. 320, § 1º do CTB, 10% (dez por cento) para o FESP-AM, conforme Lei Estadual nº 4.418, de 28 de dezembro de 2015, ficando o SEGUNDO CONVENENTE a responsabilidade pelos custos operacionais relativos ao processamento da infração de trânsito através do Sistema Radar - SERPRO.4.3.Os recursos provenientes de multas de competência comum dos CONVENENTES, na forma dos artigos 166, 167, 168, 169, 170, 177, 189, 195, 196, 209, 210, 211, 231, VII, VIII, 239, 244, I, IX, 252, VII, VII, todos do CTB, lavradas por agentes da autoridade de trânsito de qualquer um deles, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET, na forma do art. 320 , § 1º do CTB, 10% (dez por cento) para o FESP-AM, conforme Lei Estadual nº 4.418, de 28 de dezembro de 2015 e os custos operacionais relativos ao processamento da infração de trânsito através do Sistema Radar - SERPRO, ficando o restante do recurso destinado, automaticamente, através de sistema de compensação bancária, a entidade responsável pela respectiva autuação.4.4.Os recursos provenientes das multas sobre veículos de outra Jurisdição lavrados por agentes de qualquer um dos CONVENENTES, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET e R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para o SENATRAN e R$13,30 (treze reais e trinta centavos) para o DETRAN de jurisdição do veículo, o restante dos recursos serão divididos pelo CONVENENTES nos termos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3.4.5.Ficam os CONVENENTES acordados de informarem posteriormente os dados bancários para o repasse da arrecadação, conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 desta cláusula, devendo o mesmo ser repassado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fato gerador.4.6.O PRIMEIRO CONVENENTE se responsabilizará em solicitar da empresa responsável pelo sistema o demonstrativo arrecadado mensal para o SEGUNDO CONVENENTE, a cada primeiro dia útil, para que seja realizado o repasse dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 desta cláusula, até o 10º (décimo) dia do mês.4.7. Nos casos de licenciamento anual veicular, transferência de propriedade e baixa definitiva do veículo, em que se exige a quitação dos débitos incidentes sobre o veículo, na forma dos artigos 124, VIII e 131, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, as multas de competência do SEGUNDO CONVENENTE serão arrecadadas pelo PRIMEIRO CONVENENTE, mediante o desconto de 5% (cinco por cento) em favor do FUNSET, na forma do art. 320, § 1º do CTB, indicando-se, para tanto, o CNPJ do SEGUNDO CONVENENTE, para fins de controle fiscal. DA CIRCUNSCRIÇÃO: Por este convênio, o PRIMEIRO CONVENENTE poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do SEGUNDO CONVENENTE nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do Município de Presidente Figueiredo. O SEGUNDO CONVENENTE, de igual modo, poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do PRIMEIRO CONVENENTE nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do Município de Presidente Figueiredo. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, existente o interesse público e desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio tem fundamento nos artigos 22, inciso XIII, 25-A e 320-A, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações e pelas cláusulas pactuadas. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.031985/2024-75 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 14 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 220202

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº089/2025-GAB/PRES/JUCEA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 3,0 (três) diárias, em favor dos colaboradores abaixo mecionados, com Destino/Período:Iranduba(AM), no período de 21/05/2025 à 23/05/2025.Objetivo: a Realização do Projeto Jucea Itinerante no município de Iranduba para atendimentos e auxílio ao empreendedorismo no Estado do Amazonas, no Município de Iranduba/AM, conforme Memorando n°056/2025- GAB/PRES/JUCEA. **.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** em Manaus, 15 de abril de 2025.

NOME	CARGO	MATRÍCULA/CPF
CYAILLEN CARVALHO ESPÍNDOLA	ASSESSOR II	172624-2I
SANDRA MARIA FERREIRA GODINHO	ASSITENTE TECNICO	157997-5A
KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR	ANALISTA TECNICO DE REGISTRO MERCANTIL	932.096.902-78
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO DIGITAL	200.293.302-20
ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	027.580.342-20
LUIS GONZAGA LIMA DE ANDRADE	MOTORISTA	600.965.602-82
RUY FREITAS VENTURA	MOTORISTA	782.817.922-72

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 220247

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 029/2025-GDP/IDAM

FÉRIAS, LICENÇA MÉDICA E LICENÇA ESPECIAL dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
001.035-9 H	Aglei Duques Maciel	03 a 17/02/2025 (15) 06 a 20/03/2025 (15)	2017
257.039-4 B	Leandro Massayuki Rolim Yamashita	13/02 a 14/03/2025	2023
257.943-0 A	Yurika Oka	12/08 a 10/09/2024	2023
188.655-0 C	Ronald da Silva Farias	04 a 18/02/2025 (15) 06 a 20/03/2025 (15)	2024
LICENÇA MÉDICA E ATESTADO			
Matricula	Nome	Período	Dias
258.077-2 A	Jessica Motta de Sousa	23 a 27/03/2025	05
257.885-9 A	Sávio Araújo Boto	05 a 07/03/2025	03
LICENÇA ESPECIAL			
Matricula	Nome	Quinquênio	Período
029.263-0 D	Ney de Freitas Assis	2019/2024	19/05 a 16/08/2025
TRANSFERÊNCIA E REMOÇÃO			
Matricula	Nome	DE	PARA
264.440-1 A	Rosiele dos Santos Vasconcelos	TEFÉ	AUTAZES

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 220205

RESENHA Nº028/2025-GDP/IDAM

AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo:1- Ezequiel de Nazare Barauna Assuncao**; **Colab. (N/M).**; Mao/Iranduba/Mao; 19/05 a 23/05/25; Visita técnica e execução de atividades diversas relacionadas à Meliponicultura no município, conf. Proc. nº 7540//2025-03;**2- Silvia Christina Domingues de Abreu**; **Eng. Agrôn.**; Mao/Itacoatiara (Novo Remanso) /Mao; 05/06 a 06/06/25; Acompanhar o desenvolvimento da Unidade Demonstrativa do Projeto Prioritário de Abacaxi, conf. Proc. nº 7608/2025-54;**3- Silvya Katrinne Santana de Moraes**; **Gerente**; Mao/Careiro Castanho /Mao; 07/05 a 09/05/25; Vistoria técnica para elaboração de RVT - Licenciamento de movelaria no município, conf. Proc. nº 7670/2025-46;**4- Silvia Christina Domingues de Abreu**; **Eng. Agrôn**.; Mao/Careiro da Várzea/Mao; 12/06 a 13/06/25; Acompanhamento da implantação de uma Unidade Demonstrativa do cultivo de abacaxi, conf. Proc. nº 7610/2025-23;**5- Mario Jorge Macedo Correia**; **Assist. Técnico**; Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 05/05 a 06/05/25;**6- Edilson Feitosa da Silva**; **Assessor (N/M)**; Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 05/05 a 06/05/25;**7- Franklin Ribeiro Albuquerque**; **Assessor. (N/M)**; Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 05/05 a 06/05/25;Objetivo dos itens 05,06 e 07: Logística e entrega de insumos, conf. Proc. nº 7526/2025-00; nº 7513/2025-30; nº 7508/2025-28;**8- Antonio Joaquim do Espirito Santo Oliveira**; **Colab. (N/S)**; Mao/Manacapuru/Mao; 12/05 a 14/05/25;**9- Antonio Joaquim do Espirito Santo Oliveira**; **Colab. (N/S)**; Mao/Iranduba/Mao; 05/05 a 06/05/25;**10- Antonio Joaquim do Espirito Santo Oliveira**; **Colab. (N/S)**; Mao/Iranduba/Mao; 15/05 a 16/05/25;**11- Antonio Joaquim do Espirito Santo Oliveira**; **Colab. (N/S)**; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 08/05 a 09/05/25;**12- Antonio Joaquim do Espirito Santo Oliveira**; **Colab. (N/S)**; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 20/05 a 21/05/25;**Objetivo dos itens 08,09,10,11 e 12:** Acompanhar as atividades do Projeto Prioritário do Citros, conf. Proc. nº 7803/2025-84; nº 7789/2025-19; nº 7795/2025-76; nº 7792/2025-32; nº 7801/2025-95.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 220222

RESENHA Nº 031/2025-GDP/IDAM

Férias, Licença Médica, Licença Paternidade, Licença Especial e Transferência dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
050.356-8 D	José Maria Ferreira	02 a 31/03/2025	2023
268.630-9 A	Luiz Fernando Madeira de Araujo	02/03 31/03//2025	2025
LICENÇA MÉDICA E ATESTADO			
Matricula	Nome	Período	Dias
264.513-0 A	Brisa Flor	(302133/2025) 05/02 a 21/03/2025	45
258.132-9 A	Cristiane Mara Silva da Costa	(301476/2025) 17/02 a 17/04/2025	60
120.517-0 D	Francisco Osmar Linhares	(297767/2025) 12 a 26/12/2024	15
257.910-3 A	Jocieli Batista Pinheiro	298743/2025) 29/11 a 28/12/2024	30
264.349-9 A	Amom Rodrigues de Melo Nascimento	06 a 07/03/2025	02
LICENÇA PATERNIDADE			
Matricula	Nome	Período	Dias
237.925-2 B	Jhonata Oliveira Mendonça	17 a 31/03/2025	15
LICENÇA ESPECIAL			
Matricula	Nome	Quinquênio	Período
050.252-9 C	Jose Barroso Salviano	2020/2025	30/06 a 27/09/2025
TRANSFERÊNCIA E REMOÇÃO			
Matricula	Nome	DE	PARA
155.664-9 C	Luiz Carlos do Herval Filho	Dater	Boca do Acre

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 220224

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 007/2025/PROCON/AM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.91.39.29; **Nota de Empenho** n° 2025NE0000049 emitida em 11/03/2025, no valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/04/2025 a 15/04/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000593/2025-06 e Processo Administrativo nº 021702.000593/2025-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 15 de abril de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 220234

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2025-FCECON.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**; **Nº 595/2024-CSC**, constante no **Processo nº 01.02.017301.002406/2023-28 (FCECON)**;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 595/2024-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em radioterapia, para as especialidades de médico especialista em radioterapia, físicos médicos especialista em radioterapia, técnicos de radiologia com especialização em radioterapia e dosimetristas em radioterapia.

II - ADJUDICAR a empresa **SEGRA SEGURANCA RADIOLOGICA LTDA**, vinculado ao CNPJ 08.578.584/0001-99, como vencedora, no valor global de **R$ 10.152.900,00 (dez milhões, cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 15 de abril de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 220180

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 014/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA-PRESIDENTE, **DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Evelyn Cesar Campelo/Enfermeira/Assessor II. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 22 a 25.04.2025. **Objetivo:** Realizar avaliação no funcionamento dos serviços de saúde nas unidades hospitalares e nas unidades básicas de saúde, em ação conjunta com a Defensoria Pública e a Secretaria do Estado de Saúde do Amazonas (SES/AM). **02. Elmara Elane da Silva Lopes**/Ag. Endemias. **03. Maria de Fatima Moura Achão**/Técnica A/Gerente. **Deslocamento:** Manaus/Borba/Manaus, de 27 a 30.05.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção da estrutura física do hospital vó mundoca, avaliação do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e capacitação dos fiscais. **04. Denes Pinto Simão**/Motorista. **Deslocamento:** Manaus/Rio P da Eva/Manaus, de 12 a 16.05.2025. **Objetivo:** Conduzir técnica para dar continuidade na pesquisa larvária, coleta de Água para análise físico-química e mapeamento dos criadouros da anapholes sp. parte integrante do projeto de pesquisa intitulado "levantamento dos habitais larvários de mosquito de subfamília anopholes (díptera: culicidae). **05. Eliane de Andrade Fernandes**/Enfermeira. **06. Lucivane Sousa Lopes**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, de 16 a 18.06.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço de hemoterapia, na agência transfusional - AT e ROI na unidade hospitalar, com objetivo de verificar a conformidade as normas da RDC nº 34/2014 ANVISA, assegurando as práticas seguras no serviço de hemoterapia e controle sanitário. **07. Jose Fernando Maquine de Souza Filho**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Rio P da Eva/Manaus, dia 08.05.2025. **Objetivo:** Realizar coleta de amostras de água para consumo humano, no centro de dependência química Ismael Abdiel Aziz. **08. Francisco Alves da Silva**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, nos dias 07 e 11.04.2025 (sem pernoite), (ida e volta) **Objetivo:** Na condição de motorista para realizar o deslocamento do técnico do LACEN para realização de capacitação no diagnóstico laboratorial em leishmaniose. **09. Renata Maciel Andrade**/Enfermeira-SES. **10. Gabriela de Oliveira Souza Ramos**/Enfermeira-SES. **11. Leonardo Roberto Nonato**/Assessor IV. **Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 11 a 16.05.2025. **Objetivo:** Fortalecer as ações de vigilância em saúde, visando à preparação pré evento de massa, denominado, 58 festival de Parintins nas unidades de saúde, fornecendo apoio técnico orientativo e monitoramento de possíveis doenças, agravos e eventos de saúde pública. **12. Elder Augusto Guimarães Figueira**/Biólogo-Chefe de Departamento. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 12 a 14.05.2025. **Objetivo:** Participar como palestrante do III simpósio internacional de doenças negligenciadas na PAN Amazônia, que será realizado na Universidade do Estado do Amazonas no centro de Estudos Superiores. **13. Areomar Gama de Castro**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 29 a 30.05.2025. **Objetivo:** Dar apoio na realização, entrega de imunobiológicos (vacinas) no polo de imunização que distribui para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das mesmas, carregamento e descarregamento. **14. Maria Itelvina Rodrigues de Sousa**/Tec. Enfermagem-SES. **15. Andrea Gabrielle Gomes Costa**/Colaborador-Nível Superior **Deslocamento:** Tefé/Manaus/Tefé, de 13 a 16.05.2025. **16. Fabiana Casimiro Paixão de Oliveira**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga, de 13 a 16.05.2025. **17. Lais de Moura Milhomens**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga/Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte, de 13 a 16.05.2025, (ida e volta) **Objetivo:** Participar do II ciclo de oficina de preparação, vigilância e resposta as emergências em saúde públicas do Estado do Amazonas, com o objetivo de aprimorar as práticas de detecção notificação, investigação e resposta aos eventos/agravos de saúde pública. **18. Francisco Alves da Silva**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 29 a 30.05.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir o caminhão para realizar entrega de imunobiologicos (vacinas) no polo de imunização que distribui, para os municípios de sua referência, bem como realizar atividades operacional. **19. Cinthia Vivianne Carvalho dos Santos**/Assistente Social-SES. **Deslocamento:** Manaus/Careiro da Várzea/Autazes/Careiro da Várzea/Manaus, dia 11.04.2025, (ida e volta). **Objetivo:** Participar da 2ª conferência municipal de saúde do trabalhador e trabalhadora, na condição de expositora do eixo 1 Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora. **20. Manoel Francisco Soares de Oliveira**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Fonte Boa/Manaus, de 22 a 30.04.2025. **Objetivo:** Realizar em caráter de urgência monitoramento das agressões por morcegos hematófagos, devido notificações de agressões em humanos, ocorrido nas comunidades de são Sebastião do anarucu, monte Moriá e Aldeia Porto Alves. **21. Manoel Raimundo Cassio Torres**/Motorista. **Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus, dia 25.03.2025. **Objetivo:** Conduzir equipe técnica da FVS-RCP para investigação epidemiológica hospitalar e ambiental, para identificar possíveis fontes de exposição e garantir a implementação de medidas de prevenção, e o controle de potências riscos à saúde pública. **22. Luiz Eduardo Rodrigues dos Santos**/Ag Endemias. **Deslocamento:** Manaus/São G da Cachoeira/Manaus, de 06 a 13.05.2025. **Objetivo:** Realizar avaliação in loco da execução de ações estratégicas e apoiar na construção do plano de ação para o controle e eliminação da malária na área urbana, juto a gestão e equipes locais. **23. Josielen Aparecida de Amorim Soares**/Sanitarista. **Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus, dia 25.03.2025. **Objetivo:** Realizar investigação de caso suspeito de intoxicação exógena na comunidade bom jesus, uma viagem de urgência para investigar um caso suspeito de intoxicação, que demanda acompanhamento imediato e a coleta de dados para averiguação das circunstâncias e possíveis fontes da contaminação. **24. Ronaldo Adriano Marques da Silva**/Assist. Administrativo. **Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 12 a 16.05.2025. **Objetivo:** Realizar supervisão do programa de vigilância da qualidade da água-vigiágua em preparação para o festival.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE**, Manaus 15 de Abril de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 220266

ERRATA DA PORTARIA N° 030/2025-FVS-RCP.

PUBLICADA NO D.O.E N° 35.441 NO DIA 08/04/2025, pág. 38 - Poder Executivo - Seção II.

Onde se lê: RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Leia-se: AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

À consideração da Diretora-Presidente da FVS-RCP. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, em Manaus, 15 de abril de 2025.

CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 220268

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025**.**
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do presente contrato, por mais 02 (dois) meses, sem impacto financeiro, com vigência de 13/04/2025 a 12/06/2025, para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** O presente aditivo não comporta adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO nº** 01.01.028301.000319/2025-89 - SIGED.

Manaus, 15/04/2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 220264

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 057/2023. Processo: 01.02.016301.004516/2022-80. Data de Assinatura: 15/04/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43, Felipe Leão Gomes Murta, de CPF n.º ***.615.086-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 057/2023, no período de 01/07/2025 a 01/12/2025, no âmbito do Edital n.º 012/2022.

Manaus, 15 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 220265

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 249/2022. Processo: 01.02.016301.002640/2022-01-FAPEAM. Data de Assinatura: 15/04/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00, Ariany Rabello da Silva Liebl, de CPF n.º ***. 561.917-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 249/2022, no período de 30/08/2025 a 30/01/2026, no âmbito do Edital n.º 013/2021.

Manaus, 15 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 220267

RESENHA
A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:

Nome	Cargo	Período/Destino
Eloise Galvão dos Santos Barbosa	Assessora III	20/05/2025 a 24/05/2025 Manaus-AM / Rio de Janeiro-RJ / Manaus-AM

Objetivo: para participar da 1ª Capacitação das Equipes Executoras Estaduais do Programa Centelha 3, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025, na sede da FINEP, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; **Órgão de Origem:** FAPEAM - com ônus para FAPEAM, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 15 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 220269

RESENHA
A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:

Nome	Cargo	Período/Destino
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Chefe de Departamento	20/05/2025 a 24/05/2025 Manaus-AM / Rio de Janeiro-RJ / Manaus-AM
Havle Pereira de Souza Júnior	Assessor II	

Objetivo: para participarem da 1ª Capacitação das Equipes Executoras Estaduais do Programa Centelha 3, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025, na sede da FINEP, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; **Órgão de Origem:** FAPEAM - com ônus para FAPEAM, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 15 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 220279

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 719/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 2812/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.00986EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 1527/2024 publicada no D.O.E. de 05 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo do DER-AM, FRANCISCO GOMES DE MEDEIROS, falecido em 01/02/2024, no cargo de Motorista, 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 010.619-4D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R$ 2.122,58 (dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), proporcionalizados em 30/35 avos (trinta, trinta e cinco avos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.122,58 (dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ANA CHAVES MEDEIROS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06 de novembro de 2017; e MARCELO ALEANDRO CHAVES DE MEDEIROS, filho inválido, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista os

artigos 2º, inciso II, alínea “b” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06 de novembro de 2017, no valor mensal de R$ 1.061,29 (um mil, sessenta e um reais e vinte e nove centavos), cada.

Manaus, 14 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 220240

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 028/2025
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Japurá; OBJETO: o Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Japurá; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005787/2025-52.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 220274

PORTARIA Nº 007/2025 - CPPG/PROPESP/UEA
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo Nº 01.02.011304.009824/2025-00; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Hileia Monteiro Maciel, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 27/03/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, do senhor Rielson Gomes, expedido pela Universidad de La Integración de Las Américas - UNIDA, no Paraguai.
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, em exercício

Protocolo 220252

PORTARIA Nº 008/2025 - CPPG/PROPESP/UEA
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo Nº 01.02.011304.009828/2025-80; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 006/2023-PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências na Amazônia - PPGEEC; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Hileia Monteiro Maciel, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 27/03/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências na Amazônia - PPGEEC, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Adriana Helena Vitorio Melo, expedido pela Christian College Of Educaler, na Florida.
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, em exercício

Protocolo 220253

PORTARIA Nº 009/2025 - CPPG/PROPESP/UEA
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo Nº 01.02.011304.009829/2025-24; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Vilma Terezinha de Araújo Lima, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 27/03/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, do senhor Efraim dos Santos Maia, expedido pela Universidad de La Integración de Las Américas - UNIDA, no Paraguai.
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONA, em Manaus, 09 de abril de 2025.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, em exercício

Protocolo 220254

PORTARIA Nº 010/2025 - CPPG/PROPESP/UEA
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo Nº 01.02.011304.009831/2025-01; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Vilma Terezinha de Araújo Lima, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 27/03/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, do senhor

Antonio Carlos Magalhaes de Menezes, expedido pela Universidad de La Integración de Las Américas - UNIDA, no Paraguai.
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG,
em exercício

Protocolo 220255

PORTARIA Nº 002/2025 - CPPG/PROPESP/UEA
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo Nº 01.02.011304.009780/2025-00; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Caroline Barroncas de Oliveira, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 27/03/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Ligia de Morais, expedido pela Universidad Del Sol - UNADES, no Paraguai.
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG,
em exercício

Protocolo 220256

PORTARIA Nº 001/2025 - CPPG/PROPESP/UEA
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo Nº 01.02.011304.009774/2025-52; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Caroline Barroncas de Oliveira, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 27/03/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Ana Elisa Pereira de Oliveira Rodrigues, expedido pela Christian College Of Educaler, na Florida.
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG,
em exercício

Protocolo 220257

PORTARIA Nº 006/2025 - CPPG/PROPESP/UEA
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo Nº 01.02.011304.009821/2025-68; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Hileia Monteiro Maciel, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 27/03/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Ivone Sobrinho de Sousa, expedido pela Universidad Evangélica Del Paraguay, no Paraguai.
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG,
em exercício

Protocolo 220258

PORTARIA Nº 341/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo nº 01.02.011304.010120/2025-71; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **CLEUSA SUZANA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 127.240-3G, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, perfazendo um total de 1.834 (um mil, oitocentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 5 (cinco) anos e 9 (nove) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 205.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 220259

(*) PORTARIA Nº 314/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Edital de Seleção de Professor Formador nº 039/2025 - GR/UEA, para atuar no Plano Nacional de Professores da Educação Básica - PARFOR, no semestre 2026/1. **CONSIDERANDO**, a necessidade de organizar a recepção e análise de documentos dos candidatos para as vagas do Parfor Equidade, com vista à efetivação da seleção; **RESOLVE: CONSTITUIR**, a Comissão de Análise de Documentos de Seleção de Professor Formador para atuação no Parfor Equidade, objeto do Edital nº 039/2025 - GR/UEA, com a seguinte composição:
Prof. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas - Presidente;
Profa. Adria Simone Duarte de Souza - Membro;
Profa. Elaine Pereira Andreatta - Membro;
Profa. Jocilene Gomes Cruz - Membro;
Profa. Lucinete Gadelha da Costa - Membro;
Profa. Maria Edeluza Ferreira Pinto - Membro;
Profa. Rosi Meri Bukowitz Jankauskas - Membro;
Prof. Sebastião Rocha de Souza - Membro;
Profa. Silvia Regina Sampaio Freitas - Membro;
Prof. Valdemir de Oliveira - Membro.
PARÁGRAFO ÚNICO: As funções aqui designadas não preveem qualquer tipo de remuneração.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2025.
(*) Republicada por ter sido publicada com incorreções no dia 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 220260

PORTARIA Nº 345/2025- GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo Nº 01.02.011304.011163/2025-74, **RESOLVE: I - CONCEDER**, à Profa. **GERALDINE SILVEIRA LIMA**, matrícula nº 195.012-6 C, exercendo o cargo de COORDENADOR DE CURSO, 12 (doze) dias de férias referente ao exercício de 2023/2024, no período de 07/05/2025 a 18/05/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 220261

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.592810 RARIMA GOMES COELHO. Matrícula e Cargo: 2297957B, Coordenador. Destino e Período: Manaus/Curitiba/Manaus, 07/05/2025 a 10/05/2025. Objetivo: Encontro presencial das Câmaras Técnicas da Associação dos Reitores das Universidades. 2.PCDP.592881 KLEITY ANGELICA MERLO DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2305550B, Gerente. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 12/04/2025 a 14/04/2025. Objetivo: Organização de eventos e recepção do reitor e vice reitora da UEA no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga. 3.PCDP.592977 REGINALDO LUIZ FERNANDES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 1703870E, Professor.Destino e Período: Parintins/São Sebastião do Uatumã/Parintins, 09/05/2025 a 26/05/2025. Objetivo: Ministrar disciplina pedologia geral e solos da Amazônia. 4.PCDP.592985 ALEXANDRE VICENTE YACUB. Matrícula e Cargo: 2490285B, Assessor Técnico. Destino e Período: Manaus/Jutaí/Manaus, 23/05/2025 a 10/06/2025. Objetivo: Ministrar disciplina auditoria e certificação ambiental. 5.PCDP.592992 CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA. Matrícula e Cargo: 1782444C, Professor. Destino e Período: Manaus/Perugia/Manaus, 22/05/2025 a 01/06/2025. Objetivo: Participação representando a UEA no CONPENDI. 6.PCDP.593009 JUBRAEL MESQUITA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1878417B, Professor. Destino e Período: Tefé/São Sebastião do Uatumã/Tefé, 30/05/2025 a 16/06/2025. Objetivo: Ministrar disciplina geografia urbana. 7.PCDP.593036 CLAYLTON CARDOSO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2494493A, Assessor técnico. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 08/05/2025 a 10/05/2025. Objetivo: Visita técnica com os acadêmicos do curso de educação física. 8.PCDP.593042 CLAYLTON CARDOSO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2494493A, Assessor técnico. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 16/05/2025 a 17/05/2025. Objetivo: Visita técnica com os acadêmicos do curso de educação física. 9.PCDP.593066 PAULO ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR. Matrícula e Cargo: 2424061B, Assessor técnico. Destino e Período: Manaus/Jutaí/Manaus, 09/05/2025 a 27/05/2025. Objetivo: Ministrar disciplina licenciamento ambiental. 10.PCDP.593172 EDILZA LARAY DE JESUS. Matrícula e Cargo: 0294934D, Professor. Destino e Período:Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 06/05/2025 a 24/05/2025. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia participativas e gestão de projetos. 11.PCDP.591497 ISABELLA FARIAS DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2168146D, Assessora. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 30/03/2025 a 06/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina gestão de lazer e recreação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 220262

PORTARIA Nº 343/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 01.02.011304.011160/2025-30; e **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados; e **II - DETERMINAR** que os referidos membros Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituídos por meio das Portarias nº 603/2023 - GR, 1171/2023 - GR e 173/2025 - GR, conduzam o referido processo, com prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os respectivos trabalhos:

Marcelo Vinicius de Oliveira - Presidente da Comissão (Membro Docente)
Marcela Maria Lago Paiva Nascimento - Membro Técnico-Administrativo
Idehugo Santos Alves - Membro Técnico-Administrativo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 220263

PORTARIA Nº 353/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº. 01.02.011304.009250/2025-61; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 746/2023 -GR/UEA; **SUBSTITUIR**, os membros Profª. Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos e Profª Além Silvia Marinho dos Santos pela Profª Francisca Keila de Freitas Amoedo e Profª Carmen Lourdes Freitas dos Santos Jacauna.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 220270

PORTARIA Nº 354/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 da Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.006439/2025-00; **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados, conforme Lei nº 1.762/1986; e **II - DETERMINAR** que os seguintes membros docentes da Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituída por meio da Portaria nº 603/2023-GR/UEA e 1171/2023-GR/UEA, conduzam o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos:

Susane Patrícia Melo de Lima - Membro Docente
Marcelo Vinicius de Oliveira - Membro Docente
Manoel Luiz Neto - Membro Docente
Denison Melo de Aguiar - Membro Docente
Adriana Almeida Lima - Membro Docente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 220272

RESENHA DO BOLETIM INTERNO - 07/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 07/2025 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 220273

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 05/2025-GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019, **AUTORIZA** o deslocamento e diárias dos servidores:

A) **Nome/Cargo:** JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, **Destino/Período:** Manaus/Brasília/Manaus, 27/04 a 29/04/2025, **Obj:** Participação na Oficina de Consolidação do Diagnostico das Secretarias de Povos Indígenas da Amazônia Legal.

B) **Nome/Cargo:** GILBERTO KAYWA - COLABORADOR. **Destino/Período:** Manaus/Autazes/Manaus, 15/04 a 17/04/2025. **Obj**: Parceria com a AFEAM,

com orientação e apoio para acesso ao credito no Conselho Indígena Mura. C) **Nome/Cargo:** MARCIA GARCIA RAMOS. - GERENTE. **Destino/Período:** Manaus/Autazes/Manaus, 15/04 a 17/04/2025 **Obj**: Parceria com a AFEAM, com orientação e apoio para acesso ao credito no Conselho Indígena Mura. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM.**

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 220241

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 019/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a **EMPRESA TREVO TURISMO LTDA**, (CNPJ n. 03.176.083/0001-62).
OBJETO: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 019/2022 - Amazonastur, celebrado entre a Amazonastur e a empresa Trevo Turismo LTDA-ME, cujo objeto consiste no "fornecimento de passagens, prestação de serviço de gerenciamento e agenciamento de viagens, visando atender as necessidades da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas", conforme PA nº 01.04.016508.000546/2025-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 15/04/2025 até 14/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 Fonte: 1.501.1600.0000.0000 Elemento de Despesa: 33903301 Nota de Empenho: 2025NE0000184, Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 Fonte: 1.501.1600.0000.0000 Elemento de Despesa: 33903302 Nota de Empenho: 2025NE0000185
VALOR GLOBAL: R$ 1.748.558,00 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Manaus, 14 de abril de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 220243

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 099-1/2025
ESPÉCIE: Extrato de Contrato N.º 099-1/2025; Processo N.º 479/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Emerson K. Goncalves de Mello (CNPJ: 20.972.053/0001-81); Objeto: Contratação pelo Sistema Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Embarcações (Ferry Boat), sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto 47.133/2023; Valor: R$ 1.235.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 09/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 220223

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 118/2024
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 118/2024; Processo Nº 125/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Parintur Holding Ltda (CNPJ: 50.266.759/0001-99); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, ao contrato de locação do prédio anexo a sede para atender as necessidades desta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/21; Valor: R$ R$ 122.010,00 (Cento e vinte e dois mil e dez reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 07/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 220225

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 087/2022
ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 087/2022; Processo N.º 170/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE (CNPJ: 61.600.839/0001-55); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato AADC n.º 087/2022, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC; Fundamento: Artigo 57, II da Lei N.º 8.666/1993. Valor: R$ 60.696,00 (Sessenta mil e seiscentos e noventa e seis reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/03/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 220226

EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 120/2023
ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 120/2023; Processo Nº 704/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e RM Froz Locações Eireli (CNPJ: 19.778.123/0001-86); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto refere-se a contratação pelo sistema registro de preços de empresa especializada nos serviços de locação de equipamentos de proteção coletiva (gradil) e tapume - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais, capital e interior, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento: Artigo 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor Total: R$ 1.425.450,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 220227

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 159/2022
ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 159/2022; Processo n.º 595/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65 e Bergamasco Locação de Estruturas Tendas e Eventos - Ltda (CNPJ: 02.655.275/0001-99); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Art. 57, I da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R$ 204.400,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 10/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 220228

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 99/2025
ESPÉCIE: Contrato N.º 99/2025; Processo N.º 478/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Emerson K. Gonçalves de Mello (CNPJ: 20.972.053/0001-81); Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preço, em locação de embarcações, sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais e artísticos, apoiados e/ou administrados pela AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto N.º 47.133/2023; Valor: R$ 4.237.500,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 09/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 220230

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 011/2025 GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 08/04/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa BRUNO FÉLIX DA SILVA - ME (VIDRAÇARIA FÉLIX). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Vidraçaria, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Valor Global: R$20.000,00 (vinte mil reais). Gestor: Kennison Gonçalves da Silva. Fiscal: Ângela Rosa Santos Simões. Fundamento: Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como dos art. 118, III e art. 123, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Processo nº 1301.05.043501.000999/2025-10. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 15 de abril de 2025.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 220198







terça-feira
15
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.446 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2025
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO nº 001/2025 -
Proc. Licitatório nº 005/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 011/2025 celebrado em 11/04/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **Sigma Engenharia e Consultoria LTDA-EPP**, CNPJ nº 11.621.353/0001-25.
3 - OBJETO: "Contratação de Serviços para a Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - DO VALOR:
Valor Global de R$ 1.944.059,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e nove reais);
6 - VIGÊNCIA: Início em 11/04/2025 e término em 10/12/2025.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
04.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.1020 - Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.601.0000-300 000 1.601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços.
Ficha: 602
04.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.1020 - Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500.1002-300 000 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente);
Ficha: 474
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 219877

Iranduba

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br** - as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025**, **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IRANDUBA**, **no dia 30 de abril de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 15 de abril de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Protocolo 220176

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009-2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009-2025, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM ATUAÇÃO VOLTADA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. OS SERVIÇOS INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, GESTÃO OPERACIONAL E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. O ESCOPO ABRANGE ÁREAS URBANAS, RURAIS E INSTITUCIONAIS SOB GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, **no dia 05 de maio de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 15 de abril de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação.

Protocolo 220190

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua A, S/N°, Rodovia AM 352, Km 02, Residencial Manacapuru, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, oriunda do Processo Administrativo nº 00090404.2025.0003-SEMAD.
ABERTURA: 08/05/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet. **https://www.licitanet.com.br/**.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 22/04/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 11 de abril de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 219696

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Nazaré, S/N°, Bairro São João do Miriti, Zona Urbana do município de Manacapuru-Am, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, oriunda do Processo Administrativo nº 00100404.2025.0003-SEMAD.

ABERTURA: 12/05/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal Licitanet. **https://www.licitanet.com.br/**.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 24/04/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 11 de abril de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 219697





terça-feira
15
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.446 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Pronto Socorro da Criança Zona Sul

PORTARIA N.° 026/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A ORDENADORA DE DESPESAS E DIRETORA GERAL DO HPSCZSUL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento, publicado no DOE, no dia 27/08/2024; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo de nº 01.01.017110.000123/2025-15;
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para recrutamento e seleção de 24 (vinte e quatro) Estagiários de Nível Superior para o Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, pelo valor mensal de R$ 20.651,04 (vinte mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), no valor global de R$ 247.812,48 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS E DIRETORA GERAL DO HPSCZSUL**, em Manaus, 15 de abril de 2025.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 220242

SPA Joventina Dias

TAC Nº 002/2025 - SPAJD
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 002/2025 - SPAJD, ASSINATURA: 15/04/2025. PARTES: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS e a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ 06.056.855/0001-10, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2025, conforme NFS-e n° 3017 emitida em 26/02/2025, no valor de R$ 83.829,96 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000, Processo Administrativo n° 01.01.017129.000048/2025-93.Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer n° 000068/2019 PA/PGE de 24/06/2019 e MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURIDICA DE 10/03/2025 - ASJUR/SES/AM.

OZIEL DE SOUSA E SOUSA
Diretor Geral

Protocolo 220238

Associações

COOAP
SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLINICA DO AMAZONAS S/S LTDA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLINICA DO AMAZONAS S/S LTDA - COOAP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, no uso de suas atribuições, faz a convocação da Assembleia Geral Ordinária aos seus médicos sócios, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, quinta-feira, no auditório do Edifício SKY e Platinum Offices sito à Av. Dr. Theomario Pinto da Costa Nº811 - bairro Chapada, CEP 69050-055, na cidade de Manaus - Amazonas, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com número mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
1.Prestação de contas da administração composta dos seguintes documentos:
a) Balanço Patrimonial
b) Demonstrativo da distribuição dos Lucros apurados ou dos Prejuízos;
c) Parecer do Conselho Fiscal
d) Relatório de Gestão;
e) Destinação da distribuição dos Lucros apurados ou dos Prejuízos;
f) Fixação do valor pró-labore da diretoria e das cédulas de presença em reuniões do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

Protocolo 216974

Empresas Privadas

WARTSILA BRASIL LTDA, torna púbilico que recebeu do IPAAM , a **Outorga de Uso do Recurso Hidríco nº 086/19-01**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Acará, n° 96, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas 03º07'56,4"S e 59º58'38,6"W, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 219687

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84
2º PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS
Aos Sócios no total de 159 (cento e cinquenta e nove), Clínicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 28 DE ABRIL DE 2025, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 18:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 18:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 19:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I. Admissão de Novos Sócios**; **II. Saída de Sócios**; **III. Apresentação de Estudo de**

Reestruturação Societário; **IV. Homologação das reuniões de sócios realizadas nos dias (15/05/2024), (15/08/2024), (09/12/2024), (09/01/2025), (17/01/2025), (20/01/2025), (23/01/2025), (30/01/2025), (06/03/2025)**;
Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 10 de abril de 2025.

DRA. CELIA REGINA DALSOGLIO
Diretora Presidente

Protocolo 220025

NATAL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. Torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº074/20-01**, autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Rua Azaleia, nº 149, Distrito Industrial II, nas coordenadas geográficas: 03°02'50,28"S e 59°54'46,51"W, Manaus-AM, **com validade de 05 anos.**

Protocolo 220165

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024-1 Espécie e data: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 002/2024 celebrado em 01/03/2025. 2. Contratantes: A Prefeitura Municipal De Coari e a empresa HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65. 3. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação de prazo de Vigência pelo período de 12 meses, referente a construção de escola de 12 salas no bairro Nazaré Pinheiro, Zona Urbana deste município, decorrente da Concorrência Nº04/2023-CPL e Processo Administrativo nº. 1414/2023- SEMED, oriundo do Termo de Contrato nº. 002/2024-SEMED. 4. Valor Estimado: O valor global estimado do presente aditivo será de R$ R$ 7.219.488,73 (sete milhões, duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) 5. Prazo: 12 meses. 6. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 41 Secretaria Municipal de Educação; Proj/Ativ.1.001 Construção Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0107-Obras e Instalações; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0115-Obras/ Instalações; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0224 Obras/ Instalações. Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0748-Obras/ Instalações; Fontes de Recursos: Recursos do Tesouro: Recursos de Outras Fontes; Recursos Ordinários Órgão: 02 Poder Executivo; Unid.: 41 Secretaria Municipal de Educação; Proj/Ativ. 1.004 Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais; Elemento da Despesa: 4.4.90.51 .00.00.00.00.0115-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: Recursos do Tesouro: Recursos de Outras Fontes; Recursos Ordinários Órgão: 03 Poder Executivo; Unid. 41 Secretaria Municipal de Educação; Proj/Ativ. 1.004 Construção Ampliação e/ou Ref. de Escolas do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0115-Obras/Instal.; Fontes de Recursos: Recursos do Tesouro: Rec. de Outras Fontes; Rec. Ordinários; Coari, 01/03/2025

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 220185

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024
1. Espécie e data: Segundo termo aditivo ao contrato nº 002/2024 celebrado em 20/03/2025. 2. Contratantes: A Prefeitura Municipal de Coari e a empresa HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65.3. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação de prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses, referente a construção de escola de 12 salas no bairro Nazaré Pinheiro, Zona Urbana deste município, decorrente da Concorrência Nº04/2023-CPL e Processo Administrativo nº. 1414/2023- SEMED, oriundo do Termo de Contrato nº. 002/2024-SEMED. 4. Valor Estimado: O valor global estimado do presente aditivo será de R$ R$ 7.219.488,73 (sete milhões, duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) 5. Prazo: 12 meses. 6. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 41 - Secretaria Municipal de Educação; Proj/Ativ. 1.001 Construção Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.0 0.00.00.0107-Obras e Instalações. Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00. 00.00.00.0115-Obras e Instalações; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.0 0.00.00.00.0224-Obras e Instalações; Elemento da Despesa: 4.4.90.51 .00.00.00.00.0748-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: Recursos do Tesouro: Recursos de Outras Fontes; Recursos Ordinários Orgão: 02- Poder Executivo; Unidade: 41 Secretaria Municipal de Educação; Proj/Ativ. 1.004 - Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0115-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: Recursos do Tesouro: Recursos de Outras Fontes; Recursos Ordinários Orgão: 03 -Poder Executivo; Unid: 41 Secretaria Municipal de Educação; Proj/Ativ. 1.004 Construção Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0115-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: Recursos do Tesouro: Recursos de Outras Fontes; Recursos Ordinários; Coari/AM, 20 de março de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 220187

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ORDEM DE SERVIÇO
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº. 001/2025 - PMU; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 e em cumprimento ao contrato n° 126/2025, que visa à Contratação de empresa de engenharia para executar serviço de Construção de Unidade Básica de Saúde UBS PORTE I da estrada do Arrozal, na Zona Rural, no Município de Urucurituba/Am. **RESOLVE:** I - Autorizar a empresa **RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº.: 14.207.076/0001-05**, a executar obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço Estrada do Arrozal, s/n, zona rural, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e Portaria GM/MS Nº 3.617, de 23 de Abril de 2024. II - Ficará a CONTRATADA do objeto da Licitação obrigada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado reajustado da proposta R$ 94.334,68 (Noventa e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito centavos) a qual é condição sine qua non para a assinatura do instrumento contratual. III - O valor global é de R$ 1.886.693,68 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante: **a)**Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da Nota Fiscal, devendo essas serem encaminhadas ao CONTRATANTE. **b)** Para o pagamento das Notas Fiscais, a CONTRATADA deverá anexar cópias: Planilha de Medição, Relatório Fotográfico, Diário de Obra, Folha de Pagamento analítica e sintética e respectivas guias de recolhimento do INSS (GPS), FGTS (GRF), GFIP completa (comprovante de declarações a recolher, relação de trabalhadores), que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra objeto da presente Licitação e demais documentos pertinentes ao pagamento. IV - O prazo da vigência contratual do serviço será de 18 (dezoito) meses a contar a partir da assinatura do contrato, sendo obedecido o prazo de execução. V - Prazo de execução será de 10 (dez) meses, a partir da assinatura da ordem de serviço. VI - Atuará como Gestor do Contrato o servidor público a ser designado pela Prefeitura Municipal. VII - Atuará como fiscal do contrato, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, o servidor público a ser designado pela Prefeitura Municipal. VIII - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei14.133/21 e suas alterações.

Urucurituba-AM, em 11 de abril 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal, de Urucurituba
RF - Comercio de Materiais de Construção Ltda
CNPJ Nº. 14.207.076/0001-05

Protocolo 220168

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº. 002/2025 - PMU; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 e em cumprimento ao contrato n° 127/2025, visando à Contratação de empresa de engenharia para executar serviço de Construção de Unidade Básica de Saúde UBS PORTE I, Nova Conquista, no Município de Urucurituba/Am. **RESOLVE:** I - Autorizar a empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº.: 31.249.668/0001-09**, a executar obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço Rua Perimetral, SNº, Nova Conquista, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e Portaria GM/MS Nº 3.617, de 23 de Abril de 2024. II - Ficará a CONTRATADA do objeto da Licitação obrigada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado reajustado da proposta R$ 84.400,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) a qual é condição sine qua non para a assinatura do instrumento contratual. III - O valor global é de R$ 1.688.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante: a)Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da Nota Fiscal, devendo essas serem encaminhadas ao CONTRATANTE. b)Para o pagamento das Notas Fiscais, a CONTRATADA deverá anexar cópias: Planilha de Medição, Relatório Fotográfico, Diário de Obra, Folha de Pagamento analítica e sintética e respectivas guias de recolhimento do INSS (GPS), FGTS (GRF), GFIP completa (comprovante de declarações a recolher, relação de trabalhadores), que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra objeto da presente Licitação e demais documentos pertinentes ao pagamento. IV - O prazo da vigência contratual do serviço será de 18 (dezoito) meses a contar a partir da assinatura do contrato, sendo obedecido o prazo de execução. V - Prazo de execução será de 10 (dez) meses, a partir da assinatura da ordem de serviço. VI - Atuará como Gestor do Contrato o servidor público a ser designado pela Prefeitura Municipal. VII - Atuará como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, o servidor a ser designado pela Prefeitura Municipal. VIII - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei14.133/21 e suas alterações.

Urucurituba-AM, em 11 de abril 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal, de Urucurituba
WV Serviços de Construção Civil e Consultoria Ltda
CNPJ Nº. 31.249.668/0001-09

Protocolo 220170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025. A Prefeitura de Pauini, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Restabelecimento: Pregão Eletrônico 006/2025, tipo menor preço global; Objeto: eventual contratação de licença de uso de software de gestão pública com usuários ilimitados operando em ambiente 100% web (cloud), com hospedagem de dados em internet data center (IDC) seguro e especializado; Data e horário da abertura da sessão: 05/05/2025 às 11h (Horário de Brasília); Modo de disputa: Aberto; o Edital encontra-se disponível aos interessados a partir do dia 17/04/2025 no Portal BLL Compras e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; Local: Portal BLL Compras - ttps://bll.org.br/, Pauini, 14 de abril de 2025

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 220195

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

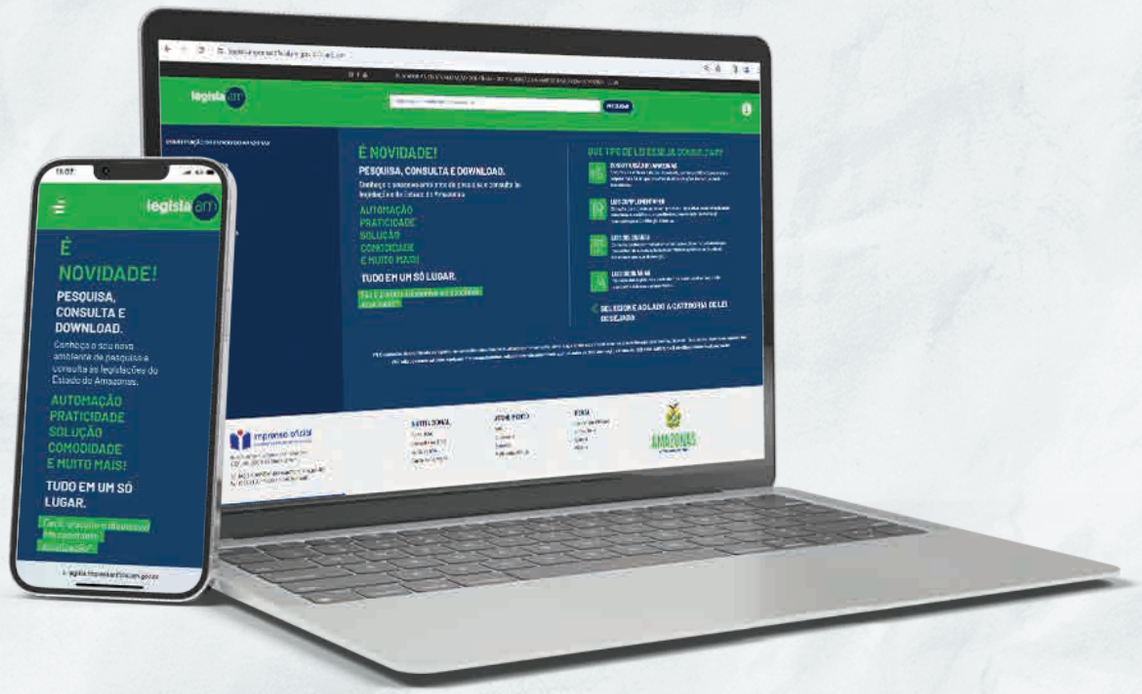
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA